



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVII PORTO VELHO-RO

SEGUNDA-FEIRA 17 DE AGOSTO DE 2009 Nº 1308 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria.....	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	03
Sec. de Estado da Administração.....	04
Sec. de Est. da Assistência Social.....	05
Secretaria do Estado de Saúde.....	06
Secretaria de Estado de Educação.....	08
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	12
Sec. de Estado de Justiça.....	16
Defensoria Pública.....	16
Secretaria de Estado de Finanças.....	24
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	24
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	25
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	26
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Tribunal de Contas.....	26
Prefeitura Municipal da Capital.....	32
Prefeituras Municipais do Interior.....	32
Cameras Municipais do Interior.....	36

GOVERNADORIA

Decreto nº 14474, de 14 de agosto de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.652.750,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesa corrente e de capital, até o montante de R\$ 7.652.750,00 (Sete milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de agosto de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO DO DECRETO Nº.		ANEXO II	DE	DE	DE 2009.		
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor			
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			7.652.750,00			
16.001.12.363.1063.2729	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO	3.3.90.14	0100	67.750,00			
		3.3.90.33	0100	100.000,00			
		3.3.90.39	0100	100.000,00			
16.001.12.363.1063.2865	EXPANDIR A MATRÍCULA NA OFERTA DE CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	3.3.90.30	0100	300.000,00			
		3.3.90.33	0100	50.000,00			
		3.3.90.35	0100	105.000,00			
		3.3.90.36	0100	50.000,00			
		4.4.90.52	0100	300.000,00			
16.001.12.122.1201.2595	CONCEDER ASSISTÊNCIA MÉDICA A SERVIDORES	3.3.90.49	0100	3.300.000,00			
		3.3.90.93	0100	500.000,00			
16.001.12.361.1269.2443	ASSEGURAR PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ART. 60 DA ADCT (FUNDEB, 60%)	3.1.90.11	0118	1.500.000,00			
16.001.12.361.1269.2444	ATENDER O SERVIDOR COM AUXÍLIO TRANSPORTE	3.3.90.49	0118	800.000,00			
16.001.12.361.1269.2745	ATENDER PROFESSORES POR MEIO DE FORMAÇÃO CONTINUADA	3.3.90.30	0118	140.000,00			
		3.3.90.39	0118	340.000,00			
			TOTAL	7.652.750,00			

CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGO		ANEXO I DE DE		DE 2009.		SUPLEMENTAR	
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor			
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC						7.652.750,00	
16.001.12.361.0000.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.4.50.42	0100			500.000,00	
16.001.12.122.1015.2382	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.30	0100			500.000,00	
		3.3.90.39	0100			2.500.000,00	
		4.4.90.52	0100			1.372.750,00	
16.001.12.361.1269.2155	CAPACITAR PROFESSORES PARA TEMÁTICA DIVERSIDADE	3.3.90.39	0118			480.000,00	
16.001.12.361.1269.2828	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	3.3.90.30	0118			800.000,00	
16.001.12.361.1269.2829	REALIZAR PAGAMENTO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ART. 70 DA LEI Nº 9.394/96, LDB (FUNDEB, 40%)	3.1.90.11	0118			1.500.000,00	
			TOTAL			7.652.750,00	

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 2009.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 5 de agosto de 2009, **JANEIDE PAIVA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Outorga, Cobrança e Compensação, da Coordenadoria do Meio Físico, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº. 058/GAF-PGE
Porto Velho, 29 de julho de 2009

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08/02/2007.

RESOLVE:

LOTAR, a partir de **01.07.2009**, o servidor **ASSIS HERTER SILVA**, pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de dezembro de 2005, através do Decreto de 14425 de 24.07.2009, publicado no DOE n.º 1294 de 28.07.2009, na **Procuradoria De Contratos e Convênios**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONALDO FURTADO
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº. 059/GAF-PGE
Porto Velho, 29 de julho de 2009

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08/02/2007.

RESOLVE:

LOTAR, a partir de **01.07.2009**, o servidor **CLEITON CARLOS DE ABREU COELHO**, pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de dezembro de 2005, através do Decreto de 14425 de 24.07.2009, publicado no DOE n.º 1294 de 28.07.2009, na **Procuradoria Trabalhista**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONALDO FURTADO
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº. 060/GAF-PGE
Porto Velho, 29 de julho de 2009

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08/02/2007.

RESOLVE:

LOTAR, a partir de **01.07.2009**, o servidor **ERICK ALLAN DA SILVA BARROS**, pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de dezembro de 2005, através do Decreto de 14425 de 24.07.2009, publicado no DOE n.º 1294 de 28.07.2009, na **Procuradoria Trabalhista**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONALDO FURTADO
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº. 061/GAF-PGE
Porto Velho, 29 de julho de 2009

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08/02/2007.

RESOLVE:

LOTAR, a partir de **01.07.2009**, a servidora **KATTLEN CARVALHO NEVES**, pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de dezembro de 2005, através do Decreto de 14425 de 24.07.2009, publicado no DOE n.º 1294 de 28.07.2009, na **Procuradoria Trabalhista**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONALDO FURTADO
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº. 062/GAF-PGE
Porto Velho, 29 de julho de 2009

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08/02/2007.

RESOLVE:

LOTAR, a partir de **01.07.2009**, a servidora **ANA PAULA DE CARVALHO VEDANA**, pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de dezembro de 2005, através do Decreto de 14425 de 24.07.2009, publicado no DOE n.º 1294 de 28.07.2009, na **Procuradoria Trabalhista**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONALDO FURTADO
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº. 063/GAF-PGE
Porto Velho, 29 de julho de 2009

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08/02/2007.

RESOLVE:

LOTAR, a partir de **01.07.2009**, a servidora **HIONE PAULA SILVA**, pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de dezembro de 2005, através do Decreto de 14425 de 24.07.2009, publicado no DOE n.º 1294 de 28.07.2009, na **Procuradoria de Controle dos Direitos dos Servidores**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONALDO FURTADO
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº. 064/GAF-PGE
Porto Velho, 29 de julho de 2009

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08/02/2007.

RESOLVE:

LOTAR, a partir de **01.07.2009**, a servidora **ULÁIMA FABRICIA DE SOZUA FORMOLO**, pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de dezembro de 2005, através do Decreto de 14425 de 24.07.2009, publicado no DOE n.º 1294 de 28.07.2009, na **Procuradoria de Controle dos Direitos dos Servidores**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONALDO FURTADO
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº. 065/GAF-PGE
Porto Velho, 29 de julho de 2009

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08/02/2007.

RESOLVE:

LOTAR, a partir de **01.07.2009**, a servidora **TATIANE DA SILVA SANTOS**, pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de dezembro de 2005, através do Decreto de 14425 de 24.07.2009, publicado no DOE n.º 1294 de 28.07.2009, na **Procuradoria de Controle dos Direitos dos Servidores**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONALDO FURTADO
Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº. 066/GAF-PGE
Porto Velho, 29 de julho de 2009

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08/02/2007.

RESOLVE:

LOTAR, a partir de **01.07.2009**, a servidora **FABIANA CRISTOVAM LIMA**, pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de dezembro de 2005, através do Decreto de 14425 de 24.07.2009, publicado no DOE n.º 1294 de 28.07.2009, na **Procuradoria Fiscal**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONALDO FURTADO
Procurador Geral do Estado
Registre-se.

PORTARIA Nº. 067/GAF-PGE
Porto Velho, 29 de julho de 2009

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08/02/2007.

RESOLVE:

LOTAR, a partir de **01.07.2009**, o servidor **ISAÍAS CAMPELO ALEXANDRE**, pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de dezembro de 2005, através do Decreto de 14425 de 24.07.2009, publicado no DOE nº 1294 de 28.07.2009, na **Procuradoria Fiscal**, desta Procuradoria Geral do Estado.
Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

RONALDO FURTADO

Procurador Geral do Estado

PORTARIANº. 068/GAF-PGE

Porto Velho, 29 de julho de 2009

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08/02/2007.

RESOLVE:

LOTAR, a partir de **01.07.2009**, a servidora **LÍVIA MORGANA JUNOTT BASTOS**, pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de dezembro de 2005, através do Decreto de 14425 de 24.07.2009, publicado no DOE nº 1294 de 28.07.2009, na **Procuradoria Fiscal**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

RONALDO FURTADO

Procurador Geral do Estado

PORTARIANº. 069/GAF-PGE

Porto Velho, 29 de julho de 2009

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08/02/2007.

RESOLVE:

LOTAR, a partir de **01.07.2009**, o servidor **UÍLIAN DE SOUZA PIMENTA**, pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de dezembro de 2005, através do Decreto de 14425 de 24.07.2009, publicado no DOE nº 1294 de 28.07.2009, na **Procuradoria Fiscal**, desta Procuradoria Geral do Estado.
Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

RONALDO FURTADO

Procurador Geral do Estado

PORTARIANº. 070/GAF-PGE

Porto Velho, 29 de julho de 2009

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08/02/2007.

RESOLVE:

LOTAR, a partir de **01.07.2009**, a servidora **ROSINEIDE COLARES CARVALHO**, pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de dezembro de 2005, através do Decreto de 14425 de 24.07.2009, publicado no DOE nº 1294 de 28.07.2009, na **Procuradoria de Execuções Judiciais**, desta Procuradoria Geral do Estado.
Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

RONALDO FURTADO

Procurador Geral do Estado

PORTARIANº. 071/GAF-PGE

Porto Velho, 29 de julho de 2009

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08/02/2007.

RESOLVE:

LOTAR, a partir de **01.07.2009**, a servidora **ANNE CAROLINE FREITAS PEREIRA MATSUSHITA**, pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de dezembro de 2005, através do Decreto de 14425 de 24.07.2009, publicado no DOE nº 1294 de 28.07.2009, na **Procuradoria do Patrimônio Imobiliário**, desta Procuradoria Geral do Estado.
Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

RONALDO FURTADO

Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº. 051/GAF-PGE

Porto Velho, 16 de julho de 2009.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08/02/2007.

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 05/05/2009, o servidor **HENRIQUE HUMBERTO FERRAZ PALONI**, ocupante do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, na **Procuradoria Regional de Rolim de Moura**, desta Procuradoria Geral do Estado.
Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

RONALDO FURTADO

Procurador Geral do Estado

PORTARIANº. 072/GAF-PGE

Porto Velho, 11 de agosto de 2009

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08/02/2007.

RESOLVE:

LOTAR, a partir de **01.08.2009**, a servidora **CÁSSIA PATRICIA RAMOS DA SILVA**, pertencente ao quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista aprovação no Exame de Seleção com fundamento na Lei Complementar nº 328 de dezembro de 2005, através do Decreto de 13939 de 24.11.2008, publicado no DOE nº 1131 de 26.11.2008, na **Procuradoria de Execuções Judiciais**, desta Procuradoria Geral do Estado.

Revogam-se os termos da Portaria nº 071/GAF/PGE de 08.12.2008, publicado no DOE nº 1173 de 29.01.2009.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

RONALDO FURTADO

Procurador Geral do Estado

PORTARIANº 057/GAF/PGE

Porto Velho – Rondônia, 03 de agosto de 2009.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08/02/2007.

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 047/GAF/PGE de 25.06.2009.

ONDE SE LÊ: Revogam-se os termos da Portaria nº 095/GAF/PGE de 23.11.2007, publicado no DOE nº 868 de 22.02.2005.

LEIA SE: Revogam-se os termos da portaria nº 095/GAF/PGE de 23.10.2007, publicado no DOE nº 868 de 29.10.2007.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

RONALDO FURTADO

Procurador Geral do Estado

PORTARIANº 055/GAF/PGE

Porto Velho – Rondônia, 24 de julho de 2009.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 08/02/2007.

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 051/GAF/PGE de 16.07.2009.

ONDE SE LÊ: Lotar a partir de 05.05.2009

LEIA SE: 02.05.2009.

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

RONALDO FURTADO

Procurador Geral do Estado

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIAN 044/GPG/SEPLAN

Porto Velho, 13 de agosto de 2009.

Ajusta o QDD da Unidade Orçamentária

Secretaria de Estado da Educação.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.009, Art. 7º, § 1º de 29 de dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1 Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria no 076/2008, conforme abaixo:


**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação
MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

Sec. do Estado da Administração
PORTARIA Nº. 6368/GAB/SEAD/RO

Porto Velho, 23 de Julho de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e etc.

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar nº. 028/2009/2ª CSPAD/SESAU, 05 de maio de 2009.

RESOLVE:

I – **DETERMINAR** em relação ao servidor SÉRGIO PAULO DE MELLO MENDES, Médico, Matrícula nº. 300054660, a **SUSPENSÃO** de suas atividades pelo período de 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 154, incisos II, IV e X c.c os incisos V e VII do artigo 170 combinado com o artigo 177, inciso II alíneas c e d todos da Lei Complementar nº 68/92.

II – **DETERMINAR** que seja encaminhada cópia do feito à Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, Gerência de Recursos Humanos/SEAD, Equipe de Cadastro de Pessoal/SEAD, Equipe de Frequência/SEAD, Folha de Pagamento/SEAD e que seja dado ciência ao servidor supracitado.

III – Após as formalidades de praxe, sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria Geral.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VALDIR ALVES DA SILVA

 Secretário de Estado da Administração
SEAD/RO

PORTARIA Nº. 292/GAB/CGA/SEAD/RO PVh/RO, 13 de Agosto de 2009.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Memorando nº. 062/2009/1ª CSPAD/SEDUC/CGA, de 12 de Agosto de 2009.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 195 da Lei Complementar nº. 68/92, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 042/2009/1ª CSPAD-SEDUC.

II - Esta portaria entrará em vigor a data de 19 de Agosto de 2009 (19/08/2009).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alzira dos Santos Bezerra

Corregedora Geral da Administração - CGA/RO

PORTARIA Nº. 293/GAB/CGA/SEAD/RO

PVh/RO, 13 de Agosto de 2009.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				
16.001.12.122.1015.2382	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.31	0100	50.000,00
		3.3.90.32	0100	50.000,00
		3.3.90.36	0100	100.000,00
		3.3.90.47	0100	50.000,00
16.001.12.122.1015.2383	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.11	0100	1.000.000,00
16.001.12.361.1269.2443	ASSEGURAR PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ART. 60 DA ADCT (FUNDEB, 60%)	3.1.90.11	0118	800.000,00
16.001.12.366.1269.2864	ATENDER A ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.3.90.39	0118	375.000,00
TOTAL				2.425.000,00

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE POSITIVO				
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC				
16.001.12.122.1015.2382	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.30	0100	250.000,00
16.001.12.122.1015.2383	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.16	0100	1.000.000,00
16.001.12.361.1269.2443	ASSEGURAR PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ART. 60 DA ADCT (FUNDEB, 60%)	3.1.90.13	0118	350.000,00
		3.1.90.16	0118	450.000,00
16.001.12.366.1269.2864	ATENDER A ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.3.90.32	0118	375.000,00
TOTAL				2.425.000,00

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES

Secretário Adjunto - SEPLAN

PORTARIA Nº **058/GAB/SEPLAN**
DE 11 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDEÇÃO GERAL – SEPLAN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXCLUIR da Portaria nº **012/GAB/SEPLAN**, datado de 09 de fevereiro 2009, o membro: **MÁRCIA CRISTINA LUNA**.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Luciano dos Santos Guimarães

Secretário Adjunto

PORTARIA Nº **059 /GAB/SEPLAN**
DE 10 DE AGOSTO DE 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDEÇÃO

GERAL – SEPLAN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

INCLUIR na Portaria nº **012/GAB/SEPLAN** de 09 de fevereiro de 2009, **JURACINO CEZAR DE OLIVEIRA e LUCILENE ALVES**, para comporem a Comissão de Fiscalização do processo nº **01.1301.00435-00/2008**, que visa a Contratação de empresa de Engenharia para a Execução do Projeto de Trabalho Sócio-Ambiental “A universalização da Água”, no perímetro urbano das cidades de Ariquemes/RO, Jaru/RO e Ji-Paraná/RO.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Luciano dos Santos Guimarães

Secretário Adjunto

princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 c/c com o Art. 2º, inciso I da LC nº. 448, ambos de 03 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através de Memorando nº. 061/2009/1ª CSPAD/ SEDUC/CGA, de 12 de Agosto de 2009.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 195 da Lei Complementar nº. 68/92, o Processo Administrativo Disciplinar nº. 043/2009/1ª CSPAD-SEDUC.

II - Esta portaria entrará em vigor a data de 19 de Agosto de 2009 (19/08/2009).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Alzira dos Santos Bezerra

Corregedora Geral da Administração - CGA/RO

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 068/2009-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 30 de junho de 2009.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 11 de setembro de 2008, publicado no Doe nº 1.082, de 16 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento da sra. **TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA**, Secretária de Estado da SEAS, para participar da Reunião do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS-RO, e visitas técnicas nas Secretarias dos Municípios de Vilhena, Chupinguaia, Espigão D'Oeste e Pimenta Bueno, no período de 06 a 10 de julho de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SARA VIEIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social-SEAS

PORTARIA Nº 087/2009-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 31 de julho de 2009.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 11 de setembro de 2008, publicado no DOE nº 1.082, de 16 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores desta Secretaria de Estado de Assistência Social,

abaixo relacionado ao Município de Ariquemes/RO, no período de 31/07/09 a 01/08/2009, com o objetivo de participar de reunião com Secretaria de Ação Social e visita a rede socioassistencial daquele Município.

NOME	CADASTRO
LOTAÇÃO	
TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA	300078269
Porto Velho	
JOÃO FERREIRA ALBUQUERQUE	300061416
Porto Velho	
FRANCISCO PEREIRA COELHO	300084418
Porto Velho	

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis, conforme Decreto Nº 9036, de 28 de março de 2000.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SARA VIEIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social-SEAS

PORTARIA Nº 088/2009-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 03 de agosto de 2009.

A Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 11 de setembro de 2008, publicado no DOE nº 1.082, de 16 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados com Objetivo de fazer monitoramento in loco referente a programas sociais, PBF, PETI, centro de convivência, instituição de atendimento à Pessoa Idosa, levantamento patrimoniais adquiridos com recursos públicos de responsabilidade desta Secretaria e levantamento referente à rede de atendimento sócio-assistencial daquele Município, no período de 31 de julho a 01 de agosto de 2009, no município de Ariquemes/RO.

NOME	CADASTRO
LOTAÇÃO	
MARIA DAS GRAÇAS DE CASTRO	
693762	Porto Velho
GEOVAN PEREIRA DA SILVA	-
Porto Velho	

Art. 2º. O prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis, conforme Decreto Nº 9036, de 28 de março de 2000.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

SARA VIEIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Estado de Assistência Social-SEAS

PORTARIA Nº 091/2009-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 13 de agosto de 2009.

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 23 de julho de 2008, publicado no Doe nº 1.044, de 24 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e em caso de qualquer irregularidade ocorrida durante o prazo de vigência da contratação, conforme Parecer nº 1125/PGE/PA-2009, Processo 01-2301.00163-00/2009, Projeto de Capacitação para o Laboratório de Panificação e Confeitaria.

- 1- GERDALVA ARAÚJO DE VASCONCELOS, Matrícula nº 300072241 Gestora do Projeto
- 2- ALESSANDRO MARTINS SANTOS, Matrícula nº 300060530 Coordenador do Projeto
- 3- RIVALDO PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº 300029766 Coordenador Suplente do Projeto

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA
Secretária de Estado de Assistência Social

PORTARIA Nº 092/2009-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 13 de agosto de 2009.

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 23 de julho de 2008, publicado no Doe nº 1.044, de 24 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e em caso de qualquer irregularidade ocorrida durante o prazo de vigência da contratação, conforme Parecer nº 1125/PGE/PA-2009, Processo 01-2301.00140-00/2009, Projeto de Qualificação Profissional denominado "SEAS EM AÇÃO, Potencialização a Inclusão Produtiva".

- 1- GERDALVA ARAÚJO DE VASCONCELOS, Matrícula nº 300072241 Gestora do Projeto
 - 2- ALESSANDRO MARTINS SANTOS, Matrícula nº 300060530 Coordenador do Projeto
 - 3- RIVALDO PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº 300029766 Coordenador Suplente do Projeto
- Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

TÂNIA TEREZINHA AZEVEDO PIRES DA SILVA
Secretária de Estado de Assistência Social

Secretaria de Saúde**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

PROCESSOS: 01.1712.00647-00/2009 e 01.1712.00781-00/2009

OBJETO: Aquisição de Medicamentos (Octreotida Lar 30 mg), para atender as necessidades da Gerência de Medicamentos- GM, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 051/2009/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde, através de sua Pregoeira designada por meio do Decreto Estadual nº. 14.000 de 24 de Dezembro de 2008 torna público aos interessados que a Licitação referente ao Pregão Eletrônico Nº. 051/2009/SESAU foi declarado "FRACASSADO". Publique-se no quadro de avisos da SESAU/RO.

Porto Velho, 14 de agosto de 2009.

NILSEIA KETES
Pregoeira/SESAU

ADENDO MODIFICADOR I

PROCESSO: 01.1732.00068-00/2008

OBJETO: Aquisição de Kits Sorológicos, insumos e outros, com equipamentos em Regime de Comodato conforme descrito no Termo de Referência Anexo II, para atender as necessidades da FHEMERON – Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/RO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 036/2008/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde, através de sua Pregoeira Sra. Nilseia Ketes, designada pelo Decreto Estadual nº. 14.000 de 24 de Dezembro de 2008, torna público aos interessados em especial às empresas que adquiriram o ato convocatório que o mesmo teve seu prosseguimento autorizado pelo TCER, através do Ofício nº. 048/GCRM-2009 e sofreu a seguinte alteração no Anexo II – Termo de Referência, na descrição dos equipamentos em comodato conforme segue:

ONDE SE LÊ:

15 – O equipamento deverá ser um processador robótico de microplaca, multiparamétrico, ou seja, realizar pelo menos quatro itens simultâneos, independente do tempo de incubação de cada parâmetro; com capacidade para no mínimo (08) oito microplacas de 96 testes cada correndo

simultaneamente, sendo que o tempo para liberação da primeira reação deverá ser de no máximo 180 (cento e oitenta) minutos e a última de 400 minutos no máximo. Possibilidade de interfaceamento com a rede de informática com identificação com código de barra e na proposta comercial deve constar que há disponibilidade para a instalação dos equipamentos cedidos em sistema de comodato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato;

16 – Os equipamentos de automação deverão operar com ponteiros descartáveis para amostras e reagentes...

LEIA-SE:

15 – O equipamento deverá ser um processador robótico de microplaca, multiparamétrico, ou seja, realizar pelo menos quatro microplacas simultâneas, independente do tempo de incubação de cada microplaca; com capacidade para execução para uma rotina de (16) dezesseis microplacas diárias de 96 testes cada, correndo simultaneamente, sendo que o tempo para liberação da primeira reação deverá ser de no máximo 180 (cento e oitenta) minutos e a última de 420 minutos no máximo. Possibilidade de interfaceamento com a rede de informática com identificação com código de barra e na proposta comercial deve constar que há disponibilidade para a instalação dos equipamentos cedidos em sistema de comodato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato;

16 – Os equipamentos de automação deverão operar com ponteiros descartáveis e ou probe para amostras e reagentes...

A Pregoeira ressalta que as descrições dos produtos a serem adquiridos no Certame em questão são aquelas constantes no Edital, Termo de Referência e não conforme consta no sistema Comprasnet.

Em atendimento ao disposto no artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93 fica reaberto prazo inicialmente estabelecido conforme abaixo:

DATA: 01 de Setembro de 2009.

HORÁRIO: 09hs30min horário de Brasília-DF

SITE: www.comprasnet.gov.br

ENDEREÇO: Rua Gonçalves Dias nº. 812 – Térreo – Bairro: Olaria

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio através dos telefones (69)3216-7203, fone/fax: (69) 3216 - 8907.

Prevalecem as demais informações contidas no edital e seus anexos.

Porto Velho, 14 de Agosto de 2009.

NILSEIA KETES
Pregoeira/CPL/SESAU

JOÃO PAULO II

PORTARIA Nº 45/GAB/NGDP/HEPSJP II
Porto Velho, 13 de Agosto de 2009.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 31/10/2008, publicado do Diário Oficial n. 1116 de 05/11/2008.

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 10/08/2009, os efeitos da Portaria n. 25/GAB/NGDP/HPSJP II, de 29/05/2008, que designou os servidores abaixo discriminados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, e Contrato Emergencial, para comporem sob a presidência do primeiro a COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA, do Hospital João Paulo II.

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO
RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA	300001525	PRESIDENTE/TÉC. ENFERMAGEM
LEUZIANE ALVES DA SILVA	300026466	MEMBRO/TÉC. ENFERMAGEM
ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA	300071265	MEMBRO/ENFERMEIRA
MARTA MARIA CAVALCANTE MOURA	300071259	MEMBRO/ENFERMEIRA

Registre-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº 46/GAB/NGDP/HEPSJP II
Porto Velho, 13 de Agosto de 2009.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições legais, conforme decreto de 31/10/2008, publicado do Diário Oficial n. 1116 de 05/11/2008.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 11/08/2009, servidores abaixo discriminados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para comporem sob a presidência do primeiro a COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA, do Hospital João Paulo II.

NOME	CADASTRO
FUNÇÃO]RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA	300001525
PRESIDENTE/AUX. ENFERMAGEM	
VANUSA MARIA VIERIA	300068572
VICE/PRESIDENTE/TÉC. ENFERMAGEM	
KÁTIA ALVES DA SILVA	300073364
SECRETÁRIA/TÉC. ENFERMAGEM	
LEUZIANE ALVES DA SILVA	300026466
MEMBRO/TÉC. ENFERMAGEM	
MARGARIDA YAMARA SILVA	300001251
MEMBRO/AUX. SERV. DE SAÚDE	
CÁTIA CORDEIRO	300073364
MEMBRO/TÉC. ENFERMAGEM	
FRANCIMAR JOSÉ BATISTA	300043608
MEMBRO/TÉC. SERV. DE SAÚDE	
LÚCIA BELEZA DE SOUZA	300034956
SUPLENTE/TÉC. ENFERMAGEM	
ANA MARIA TRINDADE DA SILVA ANDRADE	300038577
SUPLENTE/TÉC. ENFERMAGEM	
AMAURI PEREIRA LEAL	300024772
SUPLENTE/AUX. SERV. GERAIS	
MANUEL VAZ RODRIGUES	300068873
SUPLENTE/TÉC. ENFERMAGEM	

Registre-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HESPJP II

FHEMERON

PORTARIA Nº 114/PRES/FHEMERON

Porto Velho, 10 de agosto de 2009.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 01 de janeiro de 2004, publicado no DOE nº 5387, de 07 de janeiro de 2004, e ainda nos termos do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo nº 1732-00086-00/2009

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a servidor **JOSÉ MARTINS VIDAL**, CPF nº 039.342.922-91, conta corrente 400.190-7, agência 2757-X, Banco do Brasil S/A, um suprimento de Fundo, com a função de adiantamento abaixo. Correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, conforme abaixo:

Dotação Orçamentária	Valor
3390-30	1.500,00
3390-39	500,00
Total	2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta)

dias a contar da data de pagamento e 05 (cinco) dias para prestação de contas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida do Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes, a caracterização do responsável do agente e as conferências da documentação, comprobatória da aplicação.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

JOSÉ FERREIRA MARTINS

Presidente da Fundação HEMERON

AGEVISA

PORTARIA Nº. 284 /GAB/AGEVISA
Porto Velho-RO, 6 de agosto de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº. 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº. 0426 de 02.01.2006 e suas alterações.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CEZAR AUGUSTO BEZERRA BORBA DE ARAUJO, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula n. 300002422, para responder interinamente pela Gerência Técnica de Vigilância Ambiental e Epidemiológica/AGEVISA, em razão da ausência do Gerente MARCOS FERREIRA, matrícula n. 300086616, no período de 6 a 17/8/2009.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto

Diretor-Geral/AGEVISA

PORTARIA Nº. 320 /GAB/AGEVISA
Porto Velho-RO, 10 de agosto de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto de 31 de Outubro de 2006, e a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MIRLENE MORAES DE SOUZA, matrícula n. 300045730, Gerente Técnica

de Vigilância Sanitária/AGEVISA, para responder interinamente pela Direção Geral da AGEVISA, em razão da ausência do titular da pasta nos dias 12.13.14/08/2009.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gilberto Miotto

Diretor-Geral/AGEVISA

PORTARIA Nº. 311/GAB/AGEVISA-RO

Porto Velho, 13 de agosto de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº. 245/GTVISA/GEVISA-RO, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo onde a equipe do Comitê Estadual de Enfrentamento da Pandemia da Influenza A (H1N1), irá descentralizar a dispensação do medicamento **OSELTAMIVIR, para Unidades Básicas de Saúde** das Delegacias Regionais de Saúde do Estado, nos municípios de VILHENA/ROLIM DE MOURA/CACOAL/JI-PARANÁ/ARIQUEMES, no período de 14.08.2009 a 17.08.2009.

NOME:	FUNÇÃO:
CADASTRO: DIARIAS:	
GLENNSE DOS SANTOS CARTONILHO	BIOMÉDICA
300060857	3,5
LUIZ AUGUSTO PAIVA CARDOSO	MÉDICO
300034960	3,5
ROZENITA ALVES POSTIGO	ADM./SANITARISTA
300014861	3,5
MIGUEL DA SILVA BARBOSA	MOTORISTA
300001605	3,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º. Esta Portaria vigora a partir desta data. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Mirlene Moraes de Souza

Gerente Técnica da Vigilância Sanitária
Respondendo pela AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 328 GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 12 de agosto de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o MEMO nº 664/GTVAE/AGEVISA, de 12 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor relacionado abaixo, a fim de transportar as servidoras Daiana Líbia Oliveira Vieira e Aparecida Ferreira de Almeida Soares lotadas na Superintendência Estadual de Compras e Licitações/SUPEL, para que as mesmas possam participar do treinamento (Licitações/Aspectos Relevantes), ao município de Cacoal, no período de 13/08/2009 a 14/08/2009.

NOME:	CADASTRO:
LOTAÇÃO:	DIARIAS:
Marlon Almeida de Carvalho	motorista
0695209 1,5	

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 330/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 13 de agosto de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 669/GTVAE/AGEVISA-RO, de 13 de agosto de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da técnica relacionada abaixo, a fim de participar do Seminário Preparatório da 1ª Conferência Nacional de Saúde Ambiental, na cidade de Belém - PA, no período de 18 a 21 de agosto de 2009.

NOME:	CADASTRO:	DIARIAS:
FUNÇÃO:		
Savanelle Arotirene Tavares Rocha		
Coord. Vigilância Ambiental		300068494
03 e ½		

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

MIRLENE MORAES DE SOUZA
Diretora Geral respondendo pela AGEVISA

Secretaria de Educação
AVISO DE ADESÃO (CARONA) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão n. 023/2008, referente ao Processo n. 21250/2008, do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - Brasília - DF.

Processo Administrativo n. 01-1601.03058-00/2009/Seudc-RO.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, através da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, no uso das atribuições legais, torna público aos interessados que aderiu à adesão (carona) da Ata de Registro de Preços n. 023/2008/TRE - DF, referente ao Pregão n. 023/2008, referente ao Processo n. 21250/2008, do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal - Brasília - DF, detentor da Ata de Registro de Preços, fornecedor do certame D. BUSSIKI CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, Cnpj n. 09.911.591/0001-23, localizada na Avenida Felinto Muller, n. 817, Bairro Goiabeiras, Cuiabá - MT, cujo objeto é a aquisição de 300 (trezentos) aparelhos de ar condicionados Split (HI - Wall) capacidade de 18.000 btu's, no valor unitário de R\$ 1.497,00 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais), registrado na Ata de Registro de Preços, perfazendo um valor total de R\$ 449.100,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, e cem reais), conforme previsto no Decreto Federal n. 3.931 de 19.9.2001, e que altera dispositivos pelo Decreto Federal n. 4.342 de 23.8.2002, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretaria de Estado da Educação

PORTARIAN. 1110/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 13 de agosto de 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar recibos, bem como emitir relatórios referentes aos serviços de locação de imóvel onde funciona a Representação de Ensino e o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Professor Edson Duarte Lopes, localizado no município de Mirante da Serra - RO.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída.

Álvaro Elizeu Barbosa, matrícula n. 300027693;
Paulo Sérgio Faria Krugel, matrícula n. 300073404;
José Valter Pesca, matrícula 300023779.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 1088/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 12 de agosto de 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe

confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição das equipes fiscalizadoras, dos municípios de Ariquemes, Alvorada d'Oeste e Vale do Anari - RO, credenciadas pela Portaria n. 0783/09-GAB/SEDUC, de 28.5.2009, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia-DOE n. 1256, página 48, de 2.6.2009, que passam a seguinte composição:

- REN/Ariquemes - RO
· Albaniza Oliveira Dias de Sá, matrícula n. 3000019891, representante de ensino;
· Juracir Leigue Prata Nardino, matrícula n. 300050671, chefe da seção pedagógica;
· Neusa Maria da Silva, matrícula n. 300063472, chefe de seção administrativa.

- REN/Alvorada d'Oeste - RO
· Luciana da Silva, matrícula n. 300028552, representante de ensino;
· Carmem Silva Oening, matrícula n. 300046232, chefe de seção pedagógica;
· Sílvia Regina de Moraes Jorge, matrícula n. 300042847, chefe de seção administrativa.

- REN/Vale do Anari - RO
· Laudeci Pereira dos Santos, matrícula n. 300022815, representante de ensino;
· Izabel Maria Pionte Dalfior, matrícula n. 300022812, chefe de seção pedagógica;
· Edmilson Maturana Júnior, matrícula n. 300053117, chefe de seção administrativa.

Art. 2º. Ficam mantidos e inalterados o objeto e os demais procedimentos relativos à equipe em pauta, definidos originalmente na Portaria de instituição supracitada.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 1091/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 13 de agosto de 2009.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando a necessidade de readequação de procedimentos operacionais de recebimento de materiais de consumo e permanente da Secretaria de Estado da Educação, tornando-as independentes por pólo,

RESOLVE:

Art.1º. Revogar as Portarias n. 008/09-GAB/Seduc, de 6.1.2009, n. 0447/09-GAB/Seduc, de 10.3.2009, e n. 0620/09-GAB/Seduc, de 13.4.2009.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 1092/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 12 de agosto de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,
RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Permanente da Secretaria de Estado da Educação, para atuar no pólo II, Ariquemes-RO, com o objetivo de proceder ao devido certificado e à elaboração do Termo de Recebimento, requisições de repasse e termos de responsabilidade destinados aos órgãos vinculados à Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir qualificados, para comporem a Comissão ora instituída.

Adalgisa Oliveira Silva, matrícula n.300078431, presidente;

Ângela Neves da Silva Calderari, matrícula n.300027112, membro;

Ayla Pereira Sena, matrícula n.300014219, membro;

Kleuton Tamandaré Gonçalves, matrícula n.300085269, membro;

Paulo Santos Farias, matrícula n. 300048417, membro.

Art. 3º. O certificado do recebimento dos materiais de consumo e permanentes serão atestados pela maioria absoluta dos membros da comissão.

Art. 4º. A qualquer momento, quando do recebimento de materiais e equipamentos, que exigir notório conhecimento técnico, a presente Comissão poderá convidar profissionais da área específica para o competente assessoramento e elaboração de parecer e certificado.

Art. 5º. O certificado do recebimento dos materiais de consumo e permanentes que, por suas características e peculiaridades próprias, tiverem de ser entregues diretamente em outras unidades administrativas, será realizado pelas Comissões de Recebimento de Materiais, Equipamentos e Serviços constituídas por servidores lotados nas próprias unidades de ensino, e será ratificado pelo presidente desta Comissão.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 1093/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 12 de agosto de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,
RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Permanente da Secretaria de Estado da Educação, para atuar no pólo III, Jaru-

RO, com o objetivo de proceder ao devido certificado e à elaboração do Termo de Recebimento, requisições de repasse e termos de responsabilidade destinados aos órgãos vinculados à Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir qualificados, para comporem a Comissão ora instituída.

Érica Silva Santos, matrícula n. 300076037, presidente;

Jhone da Silva Félix, matrícula n. 300078462, membro;

José de Lima Pessoa, matrícula n. 300078477, membro;

Adriana Ferreira Warken, matrícula n. 300038586, membro;

Sebastião Aduino França, matrícula n. 300035312, membro

Art. 3º. O certificado do recebimento dos materiais de consumo e permanentes serão atestados pela maioria absoluta dos membros da comissão.

Art. 4º. A qualquer momento, quando do recebimento de materiais e equipamentos, que exigir notório conhecimento técnico, a presente Comissão poderá convidar profissionais da área específica para o competente assessoramento e elaboração de parecer e certificado.

Art. 5º. O certificado do recebimento dos materiais de consumo e permanentes que, por suas características e peculiaridades próprias, tiverem de ser entregues diretamente em outras unidades administrativas, será realizado pelas Comissões de Recebimento de Materiais, Equipamentos e Serviços constituídas por servidores lotados nas próprias unidades de ensino, e será ratificado pelo presidente desta Comissão.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 1094/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 12 de agosto de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,
RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Permanente da Secretaria de Estado da Educação, para atuar no pólo IV, Ouro Preto d'Oeste-RO, com o objetivo de proceder ao devido certificado e à elaboração do Termo de Recebimento, requisições de repasse e termos de responsabilidade destinados aos órgãos vinculados à Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir qualificados, para comporem a Comissão ora instituída.

Marisa Coleta Ferreira, matrícula n. 300079403, presidente;

Luana Cristiane das Graças, matrícula n. 300078456, membro;

Raaf da Silva Pardini, matrícula n. 300089471, membro;

Jailson Santos de Almeida, matrícula n. 300060400, membro;

Ângela Maria Estevão Marinho, matrícula n. 300015478, membro

Art. 3º. O certificado do recebimento dos materiais de consumo e permanentes serão atestados pela maioria absoluta dos membros da comissão.

Art. 4º. A qualquer momento, quando do recebimento de materiais e equipamentos, que exigir notório conhecimento técnico, a presente Comissão poderá convidar profissionais da área específica para o competente assessoramento e elaboração de parecer e certificado.

Art. 5º. O certificado do recebimento dos materiais de consumo e permanentes que, por suas características e peculiaridades próprias, tiverem de ser entregues diretamente em outras unidades administrativas, será realizado pelas Comissões de Recebimento de Materiais, Equipamentos e Serviços constituídas por servidores lotados nas próprias unidades de ensino, e será ratificado pelo presidente desta Comissão.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 1095/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 12 de agosto de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,
RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Permanente da Secretaria de Estado da Educação, para atuar no pólo V, Ji-Paraná-RO, com o objetivo de proceder ao devido certificado e à elaboração do Termo de Recebimento, requisições de repasse e termos de responsabilidade destinados aos órgãos vinculados à Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir qualificados, para comporem a Comissão ora instituída.

Marcos Henrique Fontoura Garcia, matrícula n. 300090042, presidente;

Syneide Grahl Muller, matrícula n. 30009734, membro;

Mariza de Souza Oliveira, matrícula n. 300019885, membro;

Tiago da Silva Cavalcante, matrícula n. 300090046, membro;

Danielle Gregório Bazzo, matrícula n. 300078448, membro.

Art. 3º. O certificado do recebimento dos materiais de consumo e permanentes serão atestados pela maioria absoluta dos membros da comissão.

Art. 4º. A qualquer momento, quando do recebimento de materiais e equipamentos, que exigir notório conhecimento técnico, a presente Comissão poderá

convidar profissionais da área específica para o competente assessoramento e elaboração de parecer e certifico.

Art. 5º. O certifico do recebimento dos materiais de consumo e permanentes que, por suas características e peculiaridades próprias, tiverem de ser entregues diretamente em outras unidades administrativas, será realizado pelas Comissões de Recebimento de Materiais, Equipamentos e Serviços constituídas por servidores lotados nas próprias unidades de ensino, e será ratificado pelo presidente desta Comissão.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 1096/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 12 de agosto de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Permanente da Secretaria de Estado da Educação, para atuar no pólo VI, Cacoal-RO, com o objetivo de proceder ao devido certifico e à elaboração do Termo de Recebimento, requisições de repasse e termos de responsabilidade destinados aos órgãos vinculados à Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir qualificados, para comporem a Comissão ora instituída.

Claudinete Maria Condaqui, matrícula n. 300085307, presidente;

Ademar de Oliveira Silva, matrícula n. 300077513, membro;

João Batista Rodrigues, matrícula n. 300081367, membro;

Carmem Catarina Galiano Fernandes, matrícula n. 300020305, membro;

Terumi Sônia Sostena, matrícula n. 300024961, membro.

Art. 3º. O certificado do recebimento dos materiais de consumo e permanentes serão atestados pela maioria absoluta dos membros da comissão.

Art. 4º. A qualquer momento, quando do recebimento de materiais e equipamentos, que exigir notório conhecimento técnico, a presente Comissão poderá convidar profissionais da área específica para o competente assessoramento e elaboração de parecer e certifico.

Art. 5º. O certifico do recebimento dos materiais de consumo e permanentes que, por suas características e peculiaridades próprias, tiverem de ser entregues diretamente em outras unidades administrativas, será realizado pelas Comissões de Recebimento de Materiais, Equipamentos e Serviços constituídas por servidores lotados nas próprias

unidades de ensino, e será ratificado pelo presidente desta Comissão.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 1097/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 12 de agosto de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Permanente da Secretaria de Estado da Educação, para atuar no pólo VII, Vilhena-RO, com o objetivo de proceder ao devido certifico e à elaboração do Termo de Recebimento, requisições de repasse e termos de responsabilidade destinados aos órgãos vinculados à Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir qualificados, para comporem a Comissão ora instituída.

Cornélio Meurer, matrícula n. 300081385, presidente;

Anísio Pereira Ruas, matrícula n. 300039405, membro;

Maria Lourdes Arrigo, matrícula n. 300016006, membro;

Bernardo José Coati, matrícula n. 300078455, membro;

Derli Dutra, matrícula n. 300077874, membro;

Valmir Rodrigues de Oliveira, matrícula n. 300078542, membro.

Art. 3º. O certificado do recebimento dos materiais de consumo e permanentes serão atestados pela maioria absoluta dos membros da comissão.

Art. 4º. A qualquer momento, quando do recebimento de materiais e equipamentos, que exigir notório conhecimento técnico, a presente Comissão poderá convidar profissionais da área específica para o competente assessoramento e elaboração de parecer e certifico.

Art. 5º. O certifico do recebimento dos materiais de consumo e permanentes que, por suas características e peculiaridades próprias, tiverem de ser entregues diretamente em outras unidades administrativas, será realizado pelas Comissões de Recebimento de Materiais, Equipamentos e Serviços constituídas por servidores lotados nas próprias unidades de ensino, e será ratificado pelo presidente desta Comissão.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 1098/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 12 de agosto de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Permanente da Secretaria de Estado da Educação, para atuar no pólo VIII, Rolim de Moura-RO, com o objetivo de proceder ao devido certifico e à elaboração do Termo de Recebimento, requisições de repasse e termos de responsabilidade destinados aos órgãos vinculados à Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir qualificados, para comporem a Comissão ora instituída.

Antônio Eduardo Guimarães, matrícula n. 300078398, presidente;

Benício Antônio Spagnol, matrícula n. 300084993, membro;

Sebastião Roberto, matrícula n. 300007471, membro;

Zenaide Rodrigues Tomiyochi, matrícula n. 300025081, membro;

Alcir Rosa Soares, matrícula n. 300078031, membro.

Art. 3º. O certificado do recebimento dos materiais de consumo e permanentes serão atestados pela maioria absoluta dos membros da comissão.

Art. 4º. A qualquer momento, quando do recebimento de materiais e equipamentos, que exigir notório conhecimento técnico, a presente Comissão poderá convidar profissionais da área específica para o competente assessoramento e elaboração de parecer e certifico.

Art. 5º. O certifico do recebimento dos materiais de consumo e permanentes que, por suas características e peculiaridades próprias, tiverem de ser entregues diretamente em outras unidades administrativas, será realizado pelas Comissões de Recebimento de Materiais, Equipamentos e Serviços constituídas por servidores lotados nas próprias unidades de ensino, e será ratificado pelo presidente desta Comissão.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 1099/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 12 de agosto de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Permanente da Secretaria de Estado da Educação, para atuar no pólo IX, São

Francisco do Guaporé-RO, com o objetivo de proceder ao devido certificar e à elaboração do Termo de Recebimento, requisições de repasse e termos de responsabilidade destinados aos órgãos vinculados à Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir qualificados, para comporem a Comissão ora instituída.

Markiele Alves de Souza, matrícula n. 300076196, presidente;

Maurício Pio de Souza, matrícula n. 300076196, membro;

Sandro dos Santos, matrícula n. 3000087593, membro;

Agnaldo Mangabeira de Andrade, matrícula n. 300077929, membro.

Art. 3º. O certificado do recebimento dos materiais de consumo e permanentes serão atestados pela maioria absoluta dos membros da comissão.

Art. 4º. A qualquer momento, quando do recebimento de materiais e equipamentos, que exigir notório conhecimento técnico, a presente Comissão poderá convidar profissionais da área específica para o competente assessoramento e elaboração de parecer e certificado.

Art. 5º. O certificado do recebimento dos materiais de consumo e permanentes que, por suas características e peculiaridades próprias, tiverem de ser entregues diretamente em outras unidades administrativas, será realizado pelas Comissões de Recebimento de Materiais, Equipamentos e Serviços constituídas por servidores lotados nas próprias unidades de ensino, e será ratificado pelo presidente desta Comissão.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 1100/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 12 de agosto de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Permanente da Secretaria de Estado da Educação, para atuar no pólo X, Guajará-Mirim-RO, com o objetivo de proceder ao devido certificar e à elaboração do Termo de Recebimento, requisições de repasse e termos de responsabilidade destinados aos órgãos vinculados à Seduc.

Art. 2º. Designar as servidoras a seguir qualificadas, para comporem a Comissão ora instituída.

Andréia Cordeiro de Andrade, matrícula n. 300078398, presidente;

Gilvania Sousa da Silva, matrícula n. 300014156, membro;

Sarah Lopes Costa, matrícula n. 300050774, membro;

Fabiana Ribeiro Lima, matrícula n. 300078453, membro.

Art. 3º. O certificado do recebimento dos materiais de consumo e permanentes serão atestados pela maioria absoluta dos membros da comissão.

Art. 4º. A qualquer momento, quando do recebimento de materiais e equipamentos, que exigir notório conhecimento técnico, a presente Comissão poderá convidar profissionais da área específica para o competente assessoramento e elaboração de parecer e certificado.

Art. 5º. O certificado do recebimento dos materiais de consumo e permanentes que, por suas características e peculiaridades próprias, tiverem de ser entregues diretamente em outras unidades administrativas, será realizado pelas Comissões de Recebimento de Materiais, Equipamentos e Serviços constituídas por servidores lotados nas próprias unidades de ensino, e será ratificado pelo presidente desta Comissão.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 1101/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 12 de agosto de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Permanente da Secretaria de Estado da Educação, para atuar no pólo I, Porto Velho-RO, com o objetivo de proceder ao devido certificar e à elaboração do Termo de Recebimento, requisições de repasse e termos de responsabilidade destinados aos órgãos vinculados à Seduc.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir qualificados, para comporem a Comissão ora instituída.

Eduardo Belmonte Furno, matrícula n. 300074659, presidente;

Sidney de Matos Lima, matrícula n. 300080883, membro;

Robson Antônio Mesquita Muniz, matrícula n. 300086735, membro;

Valceir Oliveira de Melo, matrícula n. 300073712, membro.

Art. 3º. O certificado do recebimento dos materiais de consumo e permanentes serão atestados pela maioria absoluta dos membros da comissão.

Art. 4º. A qualquer momento, quando do recebimento de materiais e equipamentos, que exigir notório conhecimento técnico, a presente Comissão poderá convidar profissionais da área específica para o competente assessoramento e elaboração de parecer e certificado.

Art. 5º. O certificado do recebimento dos materiais de consumo e permanentes que, por suas características e peculiaridades próprias, tiverem de ser entregues diretamente em outras unidades administrativas, será realizado pelas Comissões de Recebimento de Materiais, Equipamentos e Serviços constituídas por servidores lotados nas próprias unidades de ensino, e será ratificado pelo presidente desta Comissão.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 1107/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 12 de agosto de 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,
RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, sem ônus para a Administração Pública, Valdirene Godoi Ribeiro, escolaridade nível médio, portadora do RG n. 001.617.575 SSP/MS e do CPF n. 907.071.331-49, para exercer a função de secretária do Colégio Batista Nacional, pertencente à rede particular de ensino, com sede no município de Vilhena - RO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 1108/09-GAB/SEDUC
Porto Velho, 12 de agosto de 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,
RESOLVE:

Art. 1º. Credenciar, sem ônus para a Administração Pública, Ana Cláudia Valer, escolaridade nível superior, portadora do RG n. 574.237 SSP/RO e do CPF n. 567.338.792-04, para exercer a função de vice diretora da Escola Fundação Bradesco, pertencente à rede particular de ensino, com sede no município de Cacoal - RO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES
Secretário Adjunto de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Processo: 1501.00362-00/2009
Assunto: Convênio 468/2008
Informática Forense
**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO
057/2008 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
RONDÔNIA**

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições legais torna público a quem possa interessar que ADERIU a ATA DE REGISTRO DE PREÇO relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO 057/2008 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, para aquisição de cinco (05) nobreak's ao preço unitário de R\$ 1.297,00, totalizando R\$ 6.485,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) em favor da empresa SMS TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.931 de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto nº 4.342 de 23.08.2002.

Porto Velho, RO, 12 de agosto de 2009.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania/SESDEC
Matrícula 300063839

**EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº. 007/2009/
SESDEC**
**CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE
RONDÔNIA ATRAVÉS DA SESDEC**
CONTRATADA: E. E. MELO – ME.
CNPJ: 04.793.055/0001-57

DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a Carta Contrato a prestação de serviço de reprografia por meio de fotocopiadora de documentos para atender as necessidades da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e unidades subordinadas, em conformidade com seu Projeto Básico/Termo de Referência do Processo Administrativo nº. 1501.00227-00/2008, acrescentando a seguir:

Clausula 1ª – Fica alterada a Clausula Décima da carta Contrato 005/SESDEC/RO/2008, acrescido com mais 25% (vinte e cinco por cento) do valor global desta, totalizando um valor de **R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)**, afim de que a contratada disponibilize seus serviços em atendimentos às necessidades da Sesdec.

Clausula 2ª – Permanecem Inalteradas e em pleno vigor as demais Clausulas e condições da Carta Contrato entre as partes.

Cláusula 3ª – Da Vigência:

O Prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 04 (quatro) meses a contar do término da data da Carta Contrato nº. 005/SESDEC de 2008 de 22 de setembro de 2008

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PROGRAMA DE
TRABALHO: 1501-06.181.1251.2154 Elemento de**

Despesa 3390-39.00 constantes no Orçamento da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, conforme Nota de Empenho 2009NE00739 de 06 de agosto de 2009 no valor de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais).

**Processo Administrativo: 1501.00227-00/2008/
SESDEC**
Da Comarca: Porto Velho – RO

Data da Assinatura: 06 de agosto de 2009

Assinam:

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR - SESDEC
ELIETE EVARISTO MELO – E. E. MELO – ME.
GAB/SESDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 3.470,00 (três mil quatrocentos e setenta reais)** com embasamento legal expresso no PARECER Nº. 112/ASSEJUR/SESDEC, de 11 de Agosto de 2009, conforme disposto no artigo 26, da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 11 de Agosto de 2009.

Evilásio Silva Sena Júnior

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania – SESDEC
Ordenador de Despesa

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público a quem possa interessar que de conformidade com o Parecer constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1501.00071-00/2009 dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a custear despesa com aquisição de acessórios para fuzil para atender as necessidades da Companhia de Operações COE/PMRO e Direção da Polícia Civil DGPC/RO, unidades subordinadas a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, no valor total de **R\$ 3.470,00 (três mil quatrocentos e setenta reais)** em favor da empresa: **DIMENSÃO COM. E IMPORT. DE PRODUTOS DE SEGURANÇA LTDA** que foi vencedora, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 11 de Agosto de 2009.

Evilásio Silva Sena Júnior

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania – SESDEC
Ordenador de Despesa

TRMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** com embasamento legal expresso no Contrato nº. 113/PGE/2009, de 19 de junho de 2009, conforme disposto no artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 11 de agosto de 2009.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretario de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania – SESDEC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, torna público a quem possa interessar que de conformidade com o Contrato nº. 113/PGE/2009, constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1501.00461-00/2009 dando embasamento legal para a contratação pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a custear despesa com locação de imóvel para instalação da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher e da Família, para atender a Polícia Civil, unidade subordinada a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, no valor total de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) em favor do proprietário: JUVINO TAVARES, por ser um imóvel com condições físicas e estruturais, por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 24 de julho de 2009.

HAZAEEL MARTINS

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania – SESDEC
Em exercício

ERRATA

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO, torna público a quem possa interessar, que a **Inexigibilidade de Licitação** referente ao **Processo Administrativo Nº. 1501.00470-00/2009**, publicado no **Diário Oficial do Estado Nº. 1302** de 07 de agosto de 2009 sofreu as seguintes correções:

Onde se lê:

... ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP vencedora com o item 67

Leia-se:

... PRISMA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – ME vencedora com o item 67...

Onde se lê:

... ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, perfazendo o valor total dos itens de R\$ 94.640,00 (noventa e quatro mil seiscentos e quarenta reais);

Leia-se:

... ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, perfazendo o valor total dos itens de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais);...

Onde se lê:

... PRISMA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – ME vencedora com o item 01...

Leia-se:

... PRISMA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – ME vencedora com o item 03...

Onde se lê:

... PRISMA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – ME, perfazendo o valor total dos itens de R\$ 8.987,00 (oito mil novecentos e oitenta e sete reais);

Leia-se:

... PRISMA LIVRARIA E PAPELARIA LTDA – ME, perfazendo o valor total dos itens de R\$ 9.627,00 (oito mil novecentos e oitenta e sete reais);...

Porto Velho (RO), 12 de Agosto de 2009.

Evilásio Silva Sena Júnior

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e
Cidadania – SESDEC
Ordenador de Despesas

Polícia Civil

NOTIFICAÇÃO Nº 05/42/2009/CEPA/COR/PC/RO

Ilmº. Sr.: **GEORGE ALLAN MARROCOS ARISTIDES, brasileiro, medico legista, 1ª classe, matrícula 300079015, lotado na Delegacia Regional de Guajará Mirim, no entanto, se encontra em Nova Brasilândia d'Oeste**

Endereço: Rua Príncipe da Beira, 1513, próximo ao Fórum, setor 13

De Ordem da Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADO**, a comparecer perante este Colegiado, no dia 26/08/2009 às 10:30 horas, para a audiência de interrogatório, na qual figura na condição de acusado, nos autos de PAD 42/09/CEPA/CORREGEPOL, com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas do servidor acima citado, o qual segundo noticiado nas sindicâncias administrativas nº 03/2008/DPRGM, 01/09 e 02/2009/DPRGM, teria ocorrido que no dia 30/11/2008 recusou-se a realizar exame tanatoscópico na vítima de homicídio LEUCIONE SOUZA DA SILVA, assim também procedendo nos dias 26/12/2008, na cidade de Nova Mamoré no tocante a vítima de homicídio MANOEL MARUALDO LIMA ALVES e em 31/12/2008 em relação a vítima MARIA DO CARMO LUZ em Guajará Mirim, nas três situações alegando sempre os mesmos motivos, incorrendo, em tese, na transgressão disciplinar constante do inciso I (desempenhar com zelo e presteza as tarefas e missões que lhe forem cometidas), do artigo 38, IV (opor resistência injustificada ao andamento de documentos, processo ou execução de serviço), XV (proceder de forma desidiosa), XIX (negligenciar no cumprimento do dever), XX (deixar de cumprir ordem superior, salvo quando manifestamente ilegal, representando neste caso), XXXIX (desrespeitar, procrastinar ou concorrer para a procrastinação do cumprimento de decisão ou ordem superior ou judicial) do artigo 39, todos da Lei Complementar nº 76/93. Sendo-lhe expedida esta Notificação em observância ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, preconizados no inciso LV, do Artigo 5º da Constituição Federal. Tudo de conformidade com a Portaria nº 193/2009/GAB/COR/PC/RO, de 01 de junho de 2009, a qual constituiu a Comissão e determinou a instauração do presente Processo. Informamos, outrossim, que a Comissão acha-se devidamente instalada nas dependências da Corregedoria Geral da Polícia Civil, Sala de Audiências /COR/PC/RO, sito na Rua João Goulart, 2313 bairro São Cristóvão.

Porto Velho-RO, 11 de agosto de 2009
Simone Pereira - Secretária

NOTIFICAÇÃO Nº 06/43/2009/CEPA/COR/PC/RO

Ilmº. Sr.: **GEORGE ALLAN MARROCOS ARISTIDES, brasileiro, medico legista, 1ª classe, matrícula 300079015, Residente em Nova Brasilândia d'Oeste**

De Ordem da Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADO**, a comparecer perante este Colegiado na sede da Corregedoria Geral de

Polícia Civil, devidamente acompanhado de seu advogado no próximo dia 26/08/2009 às 9:00 horas, a fim de ser interrogado quanto aos fatos noticiados nos autos de PAD 43/09/CEPA/CORREGEPOL, no qual figura como acusado, com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas do servidor acima citado, o qual segundo documentação encaminhada a esta Corregedoria, ofício nº 636/2009/CGA/RO faltara ao serviço em todo o mês de abril, 27 dias do mês de março, 20 dias do mês de fevereiro, e não assinara nove dias no mês de janeiro do corrente ano, incorrendo, em tese, na transgressão disciplinar constante do inciso I (desempenhar com zelo e presteza as tarefas e missões que lhe forem cometidas), do artigo 38, XV (proceder de forma desidiosa), XIX (negligenciar no cumprimento do dever), XXIII (faltar, chegar atrasado ou abandonar escala de serviço ou plantão ou deixar de comunicar com antecedência a autoridade a que estiver subordinado, salvo por motivo de serviço) do artigo 39, II (abandono de cargo), III (inassiduidade habitual) do artigo 52, todos da Lei Complementar nº 76/93. Sendo-lhe expedida esta Notificação em observância ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, preconizados no inciso LV, do Artigo 5º da Constituição Federal. Tudo de conformidade com a Portaria nº 194/2009/GAB/COR/PC/RO, de 01 de junho de 2009, a qual constituiu a Comissão e determinou a instauração do presente Processo. Sendo-lhe expedida esta Notificação em observância ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, preconizados no inciso LV, do Artigo 5º da Constituição Federal.

Informamos, outrossim, que a Comissão acha-se devidamente instalada nas dependências da Corregedoria Geral da Polícia Civil, Sala de Audiências 1ª CPPAD/COR/PC/RO, sito na Rua João Goulart 2313- bairro São Cristóvão, próximo ao Hospital das Clínicas.

Porto Velho-RO, 11 de agosto de 2009
Simone Pereira - Secretária

Polícia Militar

NOTIFICAÇÃO**(CÁLCULO DO VALOR DA TAXA DO FUMRESPOM)**

Fica a pessoa abaixo qualificada notificada a efetuar o recolhimento da taxa prevista em lei sob pena de imediata inscrição em dívida ativa:

Evento: Campeonato Estadual de Futebol
Nome /Razão Social: ESPORTE CLUBE ESPIGÃO
CPF/CNPJ: 07.609.934/0001-65
Nº do Requerimento/Autorização: 003/2009
Data do Evento: 12/Abril/09
Datas limite para recolhimento da taxa: 08/Abril/09 (até quatro dias antes do evento)
Data/Horário: dia 12 das 16h30min às 19h30min
Local: Estádio Municipal Luiz Tutari
Nº de Policiais Empregados: 10 (dez policiais militares).
Nº de Horas Trabalhadas (H.T.): 03 (três horas).

TABELA DE CÁLCULO

Dia 12/04/2009
Nº H.T. X Nº PPMM X 0,20 (UPF)
03 X 10 X 8,02 = 240,60

Valor da Taxa: (Duzentos e quarenta reais e sessenta centavos).

*Valor de UPF: R\$ 40,12; (ANO DE 2009)

*Percentual de UPF cobrado para policiamento: 0,20;

*Valor em reais: (0,20 x 40,12) = 8,02.
Pimenta Bueno-RO, 06 de Abril de 2009.

APARECIDO FIRMINO DOS SANTOS – SUB TEN PM
Cmt do 4ª PEL/PO

Obs.: Colher assinatura do responsável legal pela pessoa jurídica ou se for o caso, da pessoa física responsável pelo evento.

Recebi em ____/____/____
Horário: ____:____ h.
Nome: _____
Ass.: _____

NOTIFICAÇÃO**(CÁLCULO DO VALOR DA TAXA DO FUMRESPOM)**

Fica a pessoa abaixo qualificada notificada a efetuar o recolhimento da taxa prevista em lei sob pena de imediata inscrição em dívida ativa:

Evento: Sport Clube Shallon.
Nome /Razão Social: Sport Clube Shallon.
CPF/CNPJ: 63.761.802/0001-89
Nº do Requerimento/Autorização: 008, 009, 010, 012, 013, 016, 018.
Data do Evento: 21/Mar, 02, 05, 12, 16 e 23/Abr e 02/Mai, de 2009
Data limite para recolhimento da taxa: 16/Mar/09 (até quatro dias antes do evento)
Data/Horário:

dia 21/ Mar das 18h30min às 22h00min
dia 02/ Abr das 20h30min às 23h00min
dia 05/ Abr das 16h30min às 19h00min
dia 12/ Abr das 16h30min às 19h00min
dia 16/ Abr das 19h30min às 22h00min
dia 23/ Abr das 19h30min às 22h00min
dia 02/ Mai das 19h00min às 21h30min

Local: Estádio de Futebol Aluizio Ferreira
Nº de Policiais Empregados: 59 (cinquenta e nove policiais militares).
Nº de Horas Trabalhadas (H.T.): 18 horas e 30 minutos (dezoito horas e trinta minutos).

TABELA DE CÁLCULO

Dia 21/03/2009
Nº H.T. X Nº PPMM X 0,20 (UPF)
3,5 X 11 X 8,02 = 308,92
VALOR TOTAL DA TAXA: R\$ 308,92

Valor da Taxa: (Trezentos e oito reais e noventa e dois centavos).

Dia 02/04/2009
Nº H.T. X Nº PPMM X 0,20 (UPF)
2,5 X 08 X 8,02 = 160,48
VALOR TOTAL DA TAXA: R\$ 160,48

Valor da Taxa: (Cento e sessenta reais e quarenta e oito centavos).
Dia 05/04/2009
Nº H.T. X Nº PPMM X 0,20 (UPF)
2,5 X 08 X 8,02 = 160,48

VALOR TOTAL DA TAXA: R\$ 160,48

Valor da Taxa: (Cento e sessenta reais e quarenta e oito centavos).

Dia 12/04/2009

Nº H.T. X Nº PPMM X 0,20 (UPF)

2,5 X 08 X 8,02 = 160,48

VALOR TOTAL DA TAXA: R\$ 160,48

Valor da Taxa: (Cento e sessenta reais e quarenta e oito centavos).

Dia 16/04/2009

Nº H.T. X Nº PPMM X 0,20 (UPF)

2,5 X 08 X 8,02 = 160,48

VALOR TOTAL DA TAXA: R\$ 160,48

Valor da Taxa: (Cento e sessenta reais e quarenta e oito centavos).

Dia 23/04/2009

Nº H.T. X Nº PPMM X 0,20 (UPF)

2,5 X 08 X 8,02 = 160,48

VALOR TOTAL DA TAXA: R\$ 160,48

Valor da Taxa: (Cento e sessenta reais e quarenta e oito centavos).

Dia 02/05/2009

Nº H.T. X Nº PPMM X 0,20 (UPF)

2,5 X 08 X 8,02 = 160,48

VALOR TOTAL DA TAXA: R\$ 160,48

Valor da Taxa: (Cento e sessenta reais e quarenta e oito centavos).

Valor Total: 1.271,80 (Hum mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta centavos)

*Valor de UPF: R\$ 40,12; (ANO DE 2009)

*Percentual de UPF cobrado para policiamento: 0,20;

*Valor em reais: (0,20 x 40,12) = R\$ 8,02.

Porto Velho - RO, 16 de Março de 2009.

ROGÉRIO TORRES CAVALCANTI – MAJ PM
Subcomandante do 1º BPM

Obs.: Colher assinatura do responsável legal pela pessoa jurídica ou se for o caso, da pessoa física responsável pelo evento.

Recebi em ____/____/____

Horário: ____:____ h.

Nome: _____

Ass.: _____

NOTIFICAÇÃO**(CÁLCULO DO VALOR DA TAXA DO FUMRESPOM)**

Fica a pessoa abaixo qualificada notificada a efetuar o recolhimento da taxa prevista em lei sob pena de imediata inscrição em dívida ativa:

Evento: Sport Club Genus de Porto Velho.**Nome /Razão Social:** Sport Club Genus de Porto Velho.**CPF/CNPJ:** 02.413.753/0001-54**Nº do Requerimento/Autorização:** 003, 006, 007, 014, 015, 017, 019, 020 e 021**Data do Evento:** 15 e 28/Março, 04, 19 e 26/Abril, 03, 07, 17 e 24/Maio de 2009.**Data limite para recolhimento da taxa:** 10/

Março/09 (até quatro dias antes do evento)

Data/Horário:

dia 15/Março das 16h30min às 19h00min

dia 28/Março das 18h30min às 21h00min

dia 04/Abril das 18h30min às 21h00min

dia 19/Abril das 16h30min às 19h00min

dia 26/Abril das 16h30min às 19h00min

dia 03/Maio das 17h30min às 20h00min

dia 07/Maio das 19h30min às 22h00min

dia 17/Maio das 16h00min às 19h00min

dia 24/Maio das 16h00min às 20h30min

Local: Estádio de Futebol Aluizio Ferreira**Nº de Policiais Empregados:** 131 (cento e trinta e um policiais militares).**Nº de Horas Trabalhadas (H.T.):** 27,5 (vinte e sete horas e trinta minutos).**TABELA DE CÁLCULO**

Dia 15/03/2009

Nº H.T. X Nº PPMM X 0,20 (UPF)

2,5 X 10 X 8,02 = 200,60

VALOR TOTAL DA TAXA: R\$ 200,60

Valor da Taxa: (Duzentos reais e sessenta e centavos).

Dia 28/03/2009

Nº H.T. X Nº PPMM X 0,20 (UPF)

2,5 X 15 X 8,02 = 300,90

VALOR TOTAL DA TAXA: R\$ 300,90

Valor da Taxa: (Trezentos reais e noventa centavos).

Dia 04/04/2009

Nº H.T. X Nº PPMM X 0,20 (UPF)

2,5 X 08 X 8,02 = 160,48

VALOR TOTAL DA TAXA: R\$ 160,48

Valor da Taxa: (Cento e sessenta reais e quarenta e oito centavos).

Dia 19/04/2009

Nº H.T. X Nº PPMM X 0,20 (UPF)

2,5 X 08 X 8,02 = 160,48

VALOR TOTAL DA TAXA: R\$ 160,48

Valor da Taxa: (Cento e sessenta reais e quarenta e oito centavos).

Dia 26/04/2009

Nº H.T. X Nº PPMM X 0,20 (UPF)

2,5 X 08 X 8,02 = 160,48

VALOR TOTAL DA TAXA: R\$ 160,48

Valor da Taxa: (Cento e sessenta reais e quarenta e oito centavos).

Dia 03/05/2009

Nº H.T. X Nº PPMM X 0,20 (UPF)

2,5 X 08 X 8,02 = 160,48

VALOR TOTAL DA TAXA: R\$ 160,48

Valor da Taxa: (Cento e sessenta reais e quarenta e oito centavos).

Dia 07/05/2009

Nº H.T. X Nº PPMM X 0,20 (UPF)

2,5 X 08 X 8,02 = 160,48

VALOR TOTAL DA TAXA: R\$ 160,48

Valor da Taxa: (Cento e sessenta reais e quarenta e oito centavos).

Dia 17/05/2009

Nº H.T. X Nº PPMM X 0,20 (UPF)

3 X 08 X 8,02 = 192,57

VALOR TOTAL DA TAXA: R\$ 192,57

Valor da Taxa: (Cento e noventa e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Dia 24/05/2009

Nº H.T. X Nº PPMM X 0,20 (UPF)

4,5 X 38 X 8,02 = 1.372,10

2,5 X 20 X 8,02 = 401,20

VALOR TOTAL DA TAXA: R\$1.773,30

Valor da Taxa: (Hum mil, setecentos e setenta e três reais e trinta centavos).

Valor Total: 3.269,77 (Três mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos)

*Valor de UPF: R\$ 40,12; (ANO DE 2009)

*Percentual de UPF cobrado para policiamento: 0,20;

*Valor em reais: (0,20 x 40,12) = 8,02.

Porto Velho-RO, 10 de Março de 2009.

DRAYTON FLORÊNCIO DA SILVA – CAP PM
Chefe da P-3/1º BPM

Obs.: Colher assinatura do responsável legal pela pessoa jurídica ou se for o caso, da pessoa física responsável pelo evento.

Recebi em ____/____/____

Horário: ____:____ h.

Nome: _____

Ass.: _____

NOTIFICAÇÃO**(CÁLCULO DO VALOR DA TAXA DO FUMRESPOM)**

Fica a pessoa abaixo qualificada notificada a efetuar o recolhimento da taxa prevista em lei sob pena de imediata inscrição em dívida ativa:

Evento: Associação dos Produtores Rurais de Porto Velho.**Nome /Razão Social:** Associação dos Produtores Rurais de Porto Velho**CPF/CNPJ:** 03.792.684/0001-08**Nº do Requerimento/Autorização:** (as referente aos dias 05 a 14/Jun/09)**Data do Evento:** 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 de junho de 2009**Data limite para recolhimento da taxa:** 01/ Junho/09 (até quatro dias antes do evento)**Data/Horário:**

dia 05 das 16h00min às 22h00min e das 18h00min às 00h30min

dia 06 das 08h00min às 13h00min e das 12h30min às 18h00 (cavalgada)

dia 06 das 17h00min às 22h00min, das 22h00 às 04h00 e das 19h00 às 03h00

dia 07 das 17h00min às 22h00min, das 22h00 às 04h00 e das 19h00 às 03h00

dia 08 das 17h00min às 22h00min, das 22h00 às 04h00 e das 19h00 às 03h00

dia 09 das 17h00min às 22h00min, das 22h00 às 04h00 e das 19h00 às 03h00

dia 10 das 17h00min às 22h00min, das 22h00 às 04h00 e das 20h00 às 03h00

dia 11 das 17h00min às 22h00min, das 22h00 às 04h00 e das 19h00 às 03h00

dia 12 das 17h00min às 22h00min, das 22h00 às 04h00 e das 20h00 às 03h00

dia 13 das 17h00min às 22h00min, das 22h00 às 04h00 e das 20h00 às 03h00

dia 14 das 17h00min às 22h00min, das 22h00 às 04h00 e das 20h00 às 03h00

Local: Avenida Lauro Sodré s/nº - Parque de Exposições**Nº de Policiais Empregados:** 621(seiscentos e vinte um policiais militares).**Nº de Horas Trabalhadas (H.T.):** 181 (cento e oitenta e uma horas).

TABELA DE CÁLCULO

Dia 05/06/2009

Nº H.T. X Nº PPMM X 0,20 (UPF)

06 X 03 X 8,02 = 144,43

6,5 X 28 X 8,02 = 1.460,36

VALOR TOTAL DA TAXA: R\$ **1.604,79**

Valor da Taxa: (Hum mil, seiscentos e quatro reais e setenta e nove centavos).

Dia 06/06/2009

Nº H.T. X Nº PPMM X 0,20 (UPF)

05 X 42 X 8,02 = 1.685,04

5,5 X 32 X 8,02 = 1.412,22

VALOR TOTAL DA TAXA: R\$ **3.097,26**

Valor da Taxa: (Três mil, noventa e sete reais e vinte e seis centavos).

Dia 06/06/2009

Nº H.T. X Nº PPMM X 0,20 (UPF)

05 X 03 X 8,02 = 120,36

05 X 03 X 8,02 = 120,36

08 X 47 X 8,02 = 3.017,02

VALOR TOTAL DA TAXA: R\$ **3.257,74**

Valor da Taxa: (Três mil, duzentos e cinqüenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Dia 07/06/2009

Nº H.T. X Nº PPMM X 0,20 (UPF)

05 X 03 X 8,02 = 120,36

05 X 03 X 8,02 = 120,36

08 X 50 X 8,02 = 3.209,60

VALOR TOTAL DA TAXA: R\$ **3.450,32**

Valor da Taxa: (Três mil, quatrocentos e cinqüenta reais e trinta e dois centavos).

Dia 08/06/2009

Nº H.T. X Nº PPMM X 0,20 (UPF)

05 X 03 X 8,02 = 120,36

05 X 03 X 8,02 = 120,36

08 X 50 X 8,02 = 3.209,60

VALOR TOTAL DA TAXA: R\$ **3.450,32**

Valor da Taxa: (Três mil, quatrocentos e cinqüenta reais e trinta e dois centavos).

Dia 09/06/2009

Nº H.T. X Nº PPMM X 0,20 (UPF)

05 X 03 X 8,02 = 120,36

05 X 03 X 8,02 = 120,36

08 X 49 X 8,02 = 3.145,40

VALOR TOTAL DA TAXA: R\$ **3.386,12**

Valor da Taxa: (Três mil, trezentos e oitenta e seis reais e doze centavos).

Dia 10/06/2009

Nº H.T. X Nº PPMM X 0,20 (UPF)

05 X 03 X 8,02 = 120,36

05 X 03 X 8,02 = 120,36

08 X 63 X 8,02 = 3.538,58

VALOR TOTAL DA TAXA: R\$ **3.779,30**

Valor da Taxa: (Três mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

Dia 11/06/2009

Nº H.T. X Nº PPMM X 0,20 (UPF)

05 X 03 X 8,02 = 120,36

05 X 03 X 8,02 = 120,36

08 X 49 X 8,02 = 3.145,40

VALOR TOTAL DA TAXA: R\$ **3.386,12**

Valor da Taxa: (Três mil, trezentos e oitenta e seis reais e doze centavos).

Dia 12/06/2009

Nº H.T. X Nº PPMM X 0,20 (UPF)

05 X 03 X 8,02 = 120,36

05 X 03 X 8,02 = 120,36

07 X 52 X 8,02 = 2.920,73

VALOR TOTAL DA TAXA: R\$ **3.161,45**

Valor da Taxa: (Três mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Dia 13/06/2009

Nº H.T. X Nº PPMM X 0,20 (UPF)

05 X 03 X 8,02 = 120,36

05 X 03 X 8,02 = 120,36

07 X 52 X 8,02 = 2.920,73

VALOR TOTAL DA TAXA: R\$ **3.161,45**

Valor da Taxa: (Três mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Dia 14/06/2009

Nº H.T. X Nº PPMM X 0,20 (UPF)

05 X 03 X 8,02 = 120,36

05 X 03 X 8,02 = 120,36

07 X 50 X 8,02 = 2.808,40

VALOR TOTAL DA TAXA: R\$ **3.049,12**

Valor da Taxa: (Três mil, quarenta e nove reais e doze centavos).

Valor Total: 34.783,99 (Trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos)

*Valor de UPF: R\$ 40,12; (ANO DE 2009)

*Percentual de UPF cobrado para policiamento: 0,20;

*Valor em reais: (0,20 x 40,12) = 8,02.

Porto Velho-RO, 01 de Junho de 2009.

DRAYTON FLORÊNCIO DASILVA – CAP PM
Chefe da P-3/1º BPM

Obs.: Colher assinatura do responsável legal pela pessoa jurídica ou se for o caso, da pessoa física responsável pelo evento.

Recebi em ____/____/____

Horário: ____:____ h.

Nome: _____

Ass.: _____

PORTARIA Nº 150/DP-6 DE 06 DE AGOSTO DE 2009*Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.***A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.**RESOLVE:****Art. 1º** Transferir a pedido, o **1º SGT PM RE 02607-8 JOSÉ SANDOVAL COSTA** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.**Art. 2º** Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.**Art. 3º** Determinar ao Comandante do 3º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.**Art. 4º** Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **1º SGT PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.**Art. 5º** Fixar o acréscimo de 13% (treze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.**Art. 6º** Conceder o adicional de posto e graduação igual a 23,75% (vinte e três vírgula setenta e cinco por cento) de sua remuneração, tendo como base financeira a remuneração do mês de agosto de 2008, conforme disposto no art. 1º da Lei nº 1941, de 18/08/08.**Art. 7º** Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM**

Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 152/DP-6 DE 11 DE AGOSTO DE 2009.*Dispõe sobre Reinclusão de Praça ao Serviço Ativo da PMRO***A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e ainda, conforme decisão judicial da 1ª Vara da Fazenda Pública, transitada em julgado, nos autos de Mandado de Segurança nº 001.2009.004.794-9, que denegou a segurança e revogou a liminar anteriormente concedida.**RESOLVE:****Art. 1º** Reincluir o 2º SGT PM RE 01817-4 CLAUDIO ANTÔNIO FREIRE ao serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia.**Art. 2º** Classificá-lo no 5º BPM (Porto Velho-RO), a contar da data da sua reinclusão ao serviço ativo.**Art. 3º** Tornar sem efeito a Portaria nº 104/DP-6, de 21 de maio de 2009.**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM**

Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 151/DP-6 DE 06 DE AGOSTO DE 2009*Dispõe sobre Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.***A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.**RESOLVE:****Art. 1º** Transferir a pedido, o **2º SGT PM RE 02890-9 ELIAS ANTÔNIO DA SILVA** para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002.**Art. 2º** Excluí-lo do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, art. 89 do Decreto-Lei nº 09-A de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 2º BPM que proceda o seu desligamento da OPM a contar da mesma data da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar que seus proventos na inatividade sejam calculados sobre o soldo de **2º SGT PM**, por não atender o que prevê o art. 29 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 5º Fixar o acréscimo de 13% (treze por cento) do soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, conforme o disposto na alínea "c" do inc. III e § 1º do art. 1º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002.

Art. 6º Conceder o adicional de posto e graduação igual a 23,75% (vinte e três vírgula setenta e cinco por cento) de sua remuneração, tendo como base financeira a remuneração do mês de agosto de 2008, conforme disposto no art. 1º da Lei nº 1941, de 18/08/08.

Art. 7º Conceder uma remuneração igual a última que exercia na atividade conforme art. 27 da Lei nº 1063 de 10/04/2002.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM**

Comandante Geral da PMRO

PORTARIA Nº 155/DP-6 DE 13 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre retificação de portaria de Reserva Remunerada, Exclusão e Remuneração de Praça na Inatividade.

A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 149/DP-6, de 31 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial nº 1303 de 10 de agosto de 2009, que dispõe sobre transferência para a reserva remunerada do **CB PM RE 04599-5 JOSÉ ROSSI VIEIRA**.

Onde se lê:

"Art. 1º Transferir a pedido, o CB PM RE 04626-2 JOSÉ ROSSI VIEIRA para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002."

Leia-se:

"Art. 1º Transferir a pedido, o CB PM RE 04599-5 JOSÉ ROSSI VIEIRA para a Reserva Remunerada, por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o artigo 42, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o inciso I do art. 92, inciso I do art. 93, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e art. 28 da Lei nº 1063 de 10 de abril de 2002."

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES –
CEL PM**

Comandante Geral da PMRO

CORPO DE BOMBEIROS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00023-00/2009 que foi dispensada a licitação objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de peças para veículos, pertencentes à frota do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, em favor da empresa: **Auto Norte Peças LTDA**, no valor total de **R\$ 7.979,40** (Sete mil novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº 111-09/ASSEJUR/FUNESBOM/SESDEC. Porto Velho, RO, 11 de agosto de 2009. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR

Presidente

Matr. 300063839

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1514.00047-00/2009 que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de materiais de proteção e segurança, a fim de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros, em favor da empresa: **POLISOLDAS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor total de **R\$ 7.997,70** (sete mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº 114/09/ASSEJUR/FUNESBOM/SESDEC. Porto Velho, RO, 12 de agosto de 2009. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR

Presidente

Matr. 300063839

SEJUS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 553.360,05** (Quinhentos e Cinquenta e Três Mil e Trezentos e Sessenta Reais e Cinco Centavos) com embasamento legal expresso no Parecer da PGE, datado de 02/07/2009, conforme disposto no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 10 de Julho de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado de Justiça torna público a quem possa interessar que em conformidade ao Parecer PGE, datado de 02/07/2009, presente no processo administrativo nº. **01-2101-00270-00,01/2009**, produzindo embasamento legal para a aquisição pretendida segundo os termos do Artigo

24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação; cujo objeto Reforma e Ampliação da Casa de Detenção, no município de Ariquemes/RO, perfazendo o valor de 553.360,05 (Quinhentos e Cinquenta e Três Mil e Trezentos e Sessenta Reais e Cinco Centavos) em favor da empresa **PONTAL CONSTRUTORA E MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA**.

Porto Velho/RO, 10 de Julho de 2009.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 237/2008/SUPEL/RO.

O Secretário de Estado de Justiça - SEJUS torna público aos interessados que o Pregão Presencial acima citado atendeu aos requisitos exigidos, bem como as disposições do Decreto Estadual nº 12.234/06, da Lei Federal nº 10.520/02 e, Subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é material de consumo (colchões D-23 e D-33) para atender as necessidades das Unidades Prisionais e as Unidades de Internação dos Adolescentes em conflito com a Lei, referente ao Processo Administrativo nº **01-2101.00821-00/2008** foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa vencedora: **RACCI & RACCI LTDA**, perfazendo o valor global de **R\$ 157.300,00** (cento e cinquenta e sete mil e trezentos reais), por apresentar proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho, (RO), 22 de dezembro de 2008. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça

GAB/SEJUS

PORTARIA Nº.885/2009/GAB/SEJUS

Porto Velho, 06 de julho de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

ELOGIAR, os servidores abaixo relacionados, pelos os relevantes serviços prestados à Secretaria de Estado de Justiça, com determinação, compromisso, lealdade e fidelidade as determinações, no Presídio Provisório Feminino, segue:

MARINETE MARTINS FIRMINO – Matrícula 300077370

ILEIR RODRIGUES DA COSTA – Matrícula 300077253

MARLI PESSOA DA SILVA – Matrícula 300077364

ADAO ALVES BRANCO – Matrícula 3000077080

**Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.**

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.886/2009/GAB/SEJUS

Porto Velho, 06 de julho de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe

sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

ELOGIAR, o Agente Penitenciário, o senhor VANDERLEI FERREIRA QUEIROZ – Matrícula 300068780, pela a dedicação e disponibilidade, que muito contribui para o bom desempenho das atividades na Casa de Detenção de Cacoal – RO.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.807/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 25 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 22.04.2009, o servidor VALDECIR RODRIGUES DA SILVA, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Penitenciária Regional Agenor Martins de Carvalho – Ji-Paraná, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.808/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 25 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 27.04.2009, o servidor VALDENIR APARECIDO PEREIRA DE CAMPOS, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Penitenciária Regional Agenor Martins de Carvalho – Ji-Paraná, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.809/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 25 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 20.04.2009, o servidor ALDECIR GOMES DE OLIVIERA, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Cadeia Pública do Município de Costa Marques/RO, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.810/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 25 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 27.04.2009, o servidor ALEXSANDRO AGUSTO RODRIGUES, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Cadeia Pública do Município de Costa Marques/RO, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.812/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 25 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 17.04.2009, o servidor EDEILSON ELLER ANERETH, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Cadeia Pública do Município de Costa Marques/RO, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.813/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 25 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe

sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 13.04.2009, o servidor EMERSON SIQUEIRA DA SILVA, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Cadeia Pública do Município de Costa Marques/RO, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.814/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 25 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 24.04.2009, o servidor EDMILSON JORDAO DE SOUZA, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Cadeia Pública do Município de Costa Marques/RO, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.815/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 25 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 24.04.2009, o servidor FRANCISCO SERGIO BEZERRA LIMA, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Cadeia Pública do Município de Costa Marques/RO, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.816/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 25 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela

Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 17.04.2009, o servidor FRANCIS ASSIS SAMPAIO, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Cadeia Pública do Município de Costa Marques/RO**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.817/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 25 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 27.04.2009, o servidor GILMAR DA SILVA RIBEIRO, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Cadeia Pública do Município de Costa Marques/RO**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.818/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 25 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 27.04.2009, o servidor JAIRO LIMA DIAS, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Cadeia Pública do Município de Costa Marques/RO**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.819/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 25 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe

sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 17.04.2009, o servidor MARCOS BERNARDO DA SILVA, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Cadeia Pública do Município de Costa Marques/RO**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.820/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 25 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 27.04.2009, o servidor MARCIO FLORESTE DE SOUZA, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Cadeia Pública do Município de Costa Marques/RO**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.821/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 25 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 20.04.2009, o servidor MARCOS FELIX DA SILVA, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Cadeia Pública do Município de Costa Marques/RO**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.822/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 25 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela

Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 16.04.2009, o servidor NILSON PRUDENCIO RIBEIRO DE ALMEIDA, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Cadeia Pública do Município de Costa Marques/RO**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.823/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 25 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 20.04.2009, o servidor NILSON DA SILVA MENDES, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Cadeia Pública do Município de Costa Marques/RO**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.824/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 25 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 14.04.2009, o servidor NEREU DE SOUZA, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Cadeia Pública do Município de Costa Marques/RO**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.825/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 25 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela

Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 16.04.2009, o servidor OZIEL VELELA MACHADO, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Cadeia Pública do Município de Costa Marques/RO**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.826/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 25 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 16.04.2009, o servidor ROSANGELA ALVES SEVERINO SILVA, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Cadeia Pública do Município de Costa Marques/RO**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.827/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 25 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 27.04.2009, o servidor RUBENS SILVA DE OLIVIERA, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Cadeia Pública do Município de Costa Marques/RO**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.828/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 25 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe

sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 28.04.2009, o servidor RICARDO PISA LOPES, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Cadeia Pública do Município de Costa Marques/RO**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.829/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 25 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 23.04.2009, o servidor RONILO AGUIAR, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Cadeia Pública do Município de Costa Marques/RO**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.837/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 28 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 26.05.2009, o servidor DERMIVAL SANTOS LIMA, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Cadeia Pública do município de Colorado do Oeste/RO**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.838/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 28 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 14.05.2009, o servidor STANISLEY DE SENABRITO, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Casa de Detenção do município de Ariquemes/RO**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.840/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 28 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 15.12.2008, o servidor JOSE SIVAL DO NASCIMENTO, Motorista, Cad. Nº.300042479, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no **PLA/Coordenadoria**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.841/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 28 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 15.12.2008, a servidora MERES NUNES MONTEIRO, Auxiliar Atividade Administrativa, Cad. Nº.300001842, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Unidade de Internação Feminina**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.842/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 28 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 15.12.2008, o servidor JOSE DORVANDIR MARQUES DOS SANTOS, Oficial de Manutenção, Cad. Nº.300043624, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de

Rondônia, no GAF/SEJUS, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.843/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 28 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 15.12.2008, o servidor ADEMAR CUSTODIO FERREIRA, Datilógrafo, Cad. Nº.300031364, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia na Unidade de Internação Provisória, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.844/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 28 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 15.12.2008, o servidor ANTONIO VINICIUS BARBOSA, Auxiliar atividade Administrativa, Cad. Nº.300043574, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no Transporte/GAF/SEJUS, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.845/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 28 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 15.12.2008, o servidor IVANILDO MALCHER DE OLIVEIRA, Professor Nível III, Cad. Nº.300018673, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Penitenciária Enio Pinheiro, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.846/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 28 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 15.12.2008, a servidora FRANCISCA ALVES FREITAS, Oficial de Manutenção, Cad. Nº.300043907, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no Almoxarifado/GAF/SEJUS, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.847/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 28 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 15.12.2008, a servidora MARTA BEZERRA SANTIAGO GOMES, Professora Nível III, Cad. Nº.300002930, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no Setor de Treinamento e Ensino ao Apenado desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.848/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 28 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 15.12.2008, o servidor LUIZ CLAUDIO CORBIN CASTRO, Técnico em Comunicação Social, Cad. Nº.300034021, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no PLA/Coordenadoria, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.849/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 28 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores

Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 15.12.2008, o servidor GABRIEL MIGUEL BOUERES FILHO, Agente Administrativo, Cad. Nº.300014964, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no PLA/Coordenadoria, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.850/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 28 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 15.12.2008, a servidora MARIA DO SOCORRO ARAUJO RAMOS, Recepcionista, Cad. Nº.300033962, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no GAF/Protocolo, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.851/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 28 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 15.12.2008, a servidora JANIRA HOLANDA LEITE CRUZ, Auxiliar Administração, Cad. Nº.300043711, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no Setor de Treinamento e Ensino ao Apenado, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.852/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 28 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 15.12.2008, a servidora LAURELENA EVANGELISTA DA SILVA, Agente Administrativo, Cad. Nº.300014821, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no PLA/Coordenadoria,

desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.
Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.853/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 28 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;
RESOLVE:
LOTAR, a partir de 15.12.2008, a servidora IRLEI RODRIGUES DA SILVA RAMALHO, Professora nível III, Cad. Nº.300015090, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, No Setor de Treinamento e Ensino ao Apenado, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.854/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 28 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;
RESOLVE:
LOTAR, a partir de 15.12.2008, a servidora MARGARIDA SOARES CHAVES, Administrador, Cad. Nº.300014289, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na PLA/Coordenadoria, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.
Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.855/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 28 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;
RESOLVE:
LOTAR, a partir de 15.12.2008, a servidora ELIETE MARIA DE SOUZA, Professora Nível III, Cad. Nº.300012870, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Penitenciária Enio Pinheiro, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.856/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 28 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;
RESOLVE:
LOTAR, a partir de 15.12.2008, a servidora LIZETE BARBOSA SODRE, Técnico em Previdência, Cad. Nº.300033855, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Unidade de Internação Feminina, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.
Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.857/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 28 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;
RESOLVE:
LOTAR, a partir de 15.12.2008, a servidora MARIA GORETH CARDOZO DE SOUZA, Telefonista, Cad. Nº.300034240, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Penitenciária Edvan Mariano Rosendo, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.
Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.858/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 28 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;
RESOLVE:
LOTAR, a partir de 15.12.2008, a servidora MARIA JOSINETE MARQUES DE SOUZA, Professor Nível III, Cad. Nº.300012886, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Penitenciária Enio Pinheiro, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.
Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.859/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 28 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe

sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:
LOTAR, a partir de 15.12.2008, a servidora ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO COELHO, Professor Nível III, Cad. Nº.300008417, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Penitenciária Enio Pinheiro, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.
Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.860/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 28 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;
RESOLVE:
LOTAR, a partir de 15.12.2008, a servidora MARIA EREMITA SILVA DOS SANTOS, Agente Administrativo, Cad. Nº.300015578, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Unidade de Internação Feminina, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.
Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.861/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 28 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;
RESOLVE:
LOTAR, a partir de 15.12.2008, a servidora MARIA DO ROSARIO DE JESUS FERNANDES, Auxiliar Administrativo, Cad. Nº.300015631, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no GAF/Protocolo, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.
Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.862/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 28 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;
RESOLVE:
LOTAR, a partir de 15.12.2008, o servidor EDSON JOSE CORBIM CAULA, Técnico em Previdência, Cad. Nº.300034441, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Unidade Sentenciada I, desta

Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.
Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.863/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 01 de junho de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;
RESOLVE:
LOTAR, a partir de 26.05.2009, o servidor ELCIO DE LEMES GOMES, Agente Penitenciário, Cad. Nº.300060514, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Cadeia Pública de Cerejeiras, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.873/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 25 de Junho de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;
RESOLVE:
SUSPENDER, o gozo de férias, da servidora PRISCILA PESSOA NEVES, Cad. Nº.300081504, Chefe de segurança de Penitenciária, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de JULHO/2009, por interesse da Administração Pública, para serem gozadas no mês de DEZ/2009.
Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.856/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 28 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;
RESOLVE:
LOTAR, a partir de 15.12.2008, a servidora ANTONIA DA SILVA BRUM, Auxiliar de serviços gerais, Cad. Nº.300001956, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, no Gaf-Protocolo, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.
Publique-se,
registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.888/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 06 de Julho de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;
RESOLVE:
SUSPENDER, o gozo de férias, dos agentes penitenciários, pertencentes ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente os meses de Julho e Agosto/2009, por necessidade dos serviços, ficando as mesmas para serem gozadas em momento oportuno.
Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.884/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 01 de Julho de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;
RESOLVE:
SUSPENDER, o gozo de férias, do servidor WALMIR FERNANDES DA SILVA, Cad. Nº.300043551, Auxiliar de Serviços Técnicos, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de Julho/2009, por interesse da Administração Pública, para serem gozadas no mês de Setembro/2009.
Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.911/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 16 de julho de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;
RESOLVE:
RETIFICAR, os termos da Portaria nº.778, de 28 de maio de 2009, onde substitui o servidor WANDERLEI PEREIRA BRAGA, pelo o servidor JORGE BEZERRA GORAYEB, a partir de 27.03.2009, como segue abaixo:

ONDE SE LÊ: “ a partir de 27.03.2009,...”
LÊ-SE: “ a partir de 27.04.2009,...”

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.783/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 28 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela

Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:
LOTAR, a partir de 15.12.2008, a servidora VERA LUCIA CORBIM CASTRO, Auxiliar Administrativo, Cad. Nº.300034199, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.
Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.751/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 26 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;
RESOLVE:
LOTAR, a partir de 05.05.2009, o servidor ALBERDAM DE FREITAS DA SILVA, Agente Penitenciário Emergencial, Cad. Nº.300077086, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Casa de Detenção Dr. José Mário Alves da Silva, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.
Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.830/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 25 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;
RESOLVE:
LOTAR, a partir de 23.04.2009, a servidora SIMONE FERREIRA DE ALMEIDA, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de Agente Penitenciário, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Penitenciária Regional Agenor Martins de Carvalho – Ji-Paraná, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.
Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.835/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 25 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 20.04.2009, a servidora NIVANIA DE SOUZA SANTOS, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Regional Agenor Martins de Carvalho – Ji-Paraná**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.839/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 25 de maio de 2009.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 14.04.2009, o servidor MARCOS MEDINO POLESKI, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Regional Agenor Martins de Carvalho – Ji-Paraná**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.914/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 25 de maio de 2009.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 28.04.2009, o servidor MARCIO DE SOUZA CARVALHO, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Regional Agenor Martins de Carvalho – Ji-Paraná**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.915/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 28 de maio de 2009.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 15.12.2008, a servidora **MARIA DE LOURDES FEITOSA**, Agente Administrativo, Cad. Nº.300034439, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Edvan Mariano Rosendo**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.916/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 25 de maio de 2009.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 08.04.2009, o servidor JOSE ROBERTO DA SILVA CARVALHO, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Regional Agenor Martins de Carvalho – Ji-Paraná**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.917/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 25 de maio de 2009.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 24.04.2009, o servidor GABRIEL ACORSI SOARES, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Regional Agenor Martins de Carvalho – Ji-Paraná**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.918/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 25 de maio de 2009.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 20.04.2009, o servidor JEFFERSON DE BRITO ROCHA, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Regional Agenor Martins de Carvalho – Ji-Paraná**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.919/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 25 de maio de 2009.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 16.04.2009, o servidor DINO CESAR BARROS DE OLIVEIRA, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Regional Agenor Martins de Carvalho – Ji-Paraná**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.920/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 25 de maio de 2009.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 14.04.2009, o servidor ENIO DOMINGOS DE LANA, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Regional Agenor Martins de Carvalho – Ji-Paraná**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.921/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 25 de maio de 2009.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe

sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 23.04.2009, o servidor CARLOS AUGUSTO DE MOURA, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Regional Agenor Martins de Carvalho – Ji-Paraná**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.922/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 26 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 28.04.2009, o servidor FRANCES VIANA MEDEIROS, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Feminina – Porto Velho/RO**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.923/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 25 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 20.04.2009, o servidor ADEILSON DE ALMEIDA FARIAS nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Regional Agenor Martins de Carvalho – Ji-Paraná**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.924/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 25 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores

Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 20.04.2009, o servidor CRISTIANO DE SOUZA CARVALHO, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Penitenciária Regional Agenor Martins de Carvalho – Ji-Paraná**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIA Nº.925/GAB/SEJUS
Porto Velho – RO, 26 de maio de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 15.04.2009, o servidor EDIMAR DALMAZO, nomeado conforme Decreto nº.14178, de 02 de abril de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.1216, de 02 de abril de 2009, para o cargo de **Agente Penitenciário**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Cadeia Pública da Cidade de Buritis/RO**, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se,
registre-se
e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Secretaria de Finanças

DER

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/09/CELOS/ SUPEL-RO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, torna público aos interessados, que a **Tomada de Preços nº 008/09/CELOS/SUPEL/RO**, referente ao processo administrativo nº 1420.00804-00/08/DER-RO, cujo objeto é: **Elaboração do Projeto Executivo de Engenharia da Rodovia RO- 133 trecho: Entr. RO-486/ Espigão D'Oeste com extensão aproximada de 23,0 Km conforme Termo de referência no Município de Espigão D'Oeste**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** proposta no valor total de **R\$ 476.864,25** (Quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos). **Porto Velho/RO, 13 de agosto de 2009.**

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER-RO

DEOSP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA

O Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO torna público aos interessados que, segundo os termos do art. 24, inciso II, c/c art. 23, II, “a”, da Lei nº 8.666/93, foi **DISPENSADA** a licitação objetivando a **“aquisição Material Permanente”**, conforme especificações do Termo de Referência nº. 076/2009, de acordo com o Parecer nº 065/2009/ASJUR/DEOSP/RO e demais documentos constantes dos autos do Processo Administrativo nº **01-1421.00096-00/2009**, e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa no valor de R\$ 2.854,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais) em favor da empresa **MANFRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.824.738/0001-06. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho, 12 de agosto de 2009.

ALCEU FERREIRA DIAS
Diretor Geral do DEOSP/RO

Sec. de Estado da Agricultura Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº. 002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

RESOLVE

Art. 1º - Torna público aos interessados, que o **Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Rondônia – OCB/RO**, inscrito no CNPJ sob Nº. 05.790.084/0001-28, com sede na Av. Rafael Vaz e Silva, 2646, Liberdade, nesta capital, o **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI E O SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS NO ESTADO DE RONDONIA – OCB/RO**, objetivando o acordo de cooperação mutua entre a OCB/RO e a SEAGRI, com vista a somar esforços técnicos e materiais para viabilizar a execução de Projetos que promovam o desenvolvimento do Estado de Rondônia, **SEGNATÁRIOS: SALATIEL RODRIGUES DE SOUZA pela OCB e CARLOS MAGNO RAMOS pela SEAGRI.**

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Porto Velho, 05 de Agosto de 2009.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado Adjunto da SEAGRI

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº. 002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

RESOLVE

Art. 1º - Torna público aos interessados, que a

Federação dos Portadores de Deficiências de Rondônia, doravante denominada FEDER, situada na Avenida Farquar, nº 3423, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, CGC: 03.499.322/0001-15, o **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI E A FEDERAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE RONDÔNIA - FEDER**, objetivando o acordo de cooperação mútua entre a FEDER e a SEAGRI, com vista a somar esforços técnicos e materiais para viabilizar a execução de Projetos que a FEDER desenvolve junto à comunidade de pequenos agricultores, portadores de deficiências, da estrada do Jatuarana e adjacências. **SEGNATÁRIOS: TELMA ARAÚJO DOS SANTOS pela FEDER e CARLOS MAGNO RAMOS pela SEAGRI.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Porto Velho, 10 de Agosto de 2009.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado Adjunto da SEAGRI

PORTARIA Nº025/09/GAB/SEAGRI/RO

O **Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº. 002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido a Senhora **ANETE BRASIL CARDOSO**, Chefe de Gabinete – CDS 14, Matrícula nº300079069, lotada na SEAGRI, CPF. Nº389.530.802-15, RG nº269232 – SSP/RO, C/C.8700-9, AG. 2757-X, BANCO DO BRASIL, um **ADIANTAMENTO** na importância de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, correndo a despesas por conta do orçamento do presente exercício:

RECURSO: ORÇAMENTO

FONTE:100

PROGRAMAÇÃO: 2401/2299

ELEMENTO DESPESA: 339030/339039 e para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho nº 2009NE00217/00218.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de acordo com o Art.7º, § 1º 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto nº10.851 de 29 de dezembro de 2003;

Art. 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta SEAGRI, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do servidor;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEMENTO DE DESPESA

3390.30-00	R\$ 2.500,00
3390.39-00	R\$ 2.500,00
TOTAL.....	R\$ 5.000,00

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Porto Velho, 10 de agosto de 2009.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado Adjunto da SEAGRI

PORTARIA Nº026/09/GAB/SEAGRI/RO

O **Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº. 002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor **CARLINDO PINTO FILHO**, Gerente do Setor de Aquicultura e Pesca – CDS 16, Matrícula nº30.0007249, lotada na SEAGRI, CPF. Nº088.868.493-20, C/C.8700-9, AG. 2757-X, BANCO DO BRASIL, um **ADIANTAMENTO** na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**, correndo a despesas por conta do orçamento do presente exercício.

RECURSO: ORÇAMENTO

FONTE: 100

PROGRAMAÇÃO: 2401/2024

ELEMENTO DESPESA: 339030/339039

e para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho nº 2009NE00236/00237.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de acordo com o Art.7º, § 1º 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham o Decreto nº10.851 de 29 de dezembro de 2003;

Art. 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta SEAGRI, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do servidor;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELEMENTO DE DESPESA

3390.30-00	R\$ 1.000,00
3390.39-00	R\$ 1.000,00
TOTAL.....	R\$ 2.000,00

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Porto Velho, 10 de agosto de 2009.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado Adjunto da SEAGRI

PORTARIA Nº.027/2009/GAB/SEAGRI

O **Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 25 de julho de 2008 e Portaria Nº. 002/2008/GAB/SEAGRI de 13 de outubro de 2008,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **JOSILÉIA TAVARES DE SOUZA**, Matrícula nº. 300055744, Assistente Técnico III, símbolo CDS-11 (Contadora CRC-RO 5047-3), desta Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI, para responder pelo Controle Interno desta SEAGRI, a partir de 30/07/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Porto Velho, 11 de agosto de 2009.

Francisco Evaldo de Lima
Secretário de Estado Adjunto da SEAGRI

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

IPEM

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 011/2009/CELOS/SUPEL/RO**

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM-RO, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM – RO, através do Convênio nº. 005/2005, é Órgão Delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, informa para conhecimento dos interessados, que o Procedimento Licitatório **CONVITE Nº 011/2009/CELOS/SUPEL/RO** acima citado, referente ao processo administrativo nº. **1921.00066-00/2009**, cujo objetivo é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTAÇÕES ELÉTRICAS**, o prazo para a execução dos serviços terá o prazo de trinta (30) dias corridos, e será contado a partir da emissão da Ordem de Serviços para início da obra, expedida pelo **DEOSP/RO**. Execução da obra localizado na dependência do Instituto de Pesos e medidas do Estado de Rondônia – IPEM – RO, num período de 30 (trinta) dias corridos, para atender IPEM – RO, no município de Porto Velho – RO, **foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8666/93, no valor Global de **R\$ 19.000,00** (Dezenove mil reais) em favor da empresa **ONIXX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, sob CNPJ Nº. 06.146.940/0001-70**, a qual foi declarada vencedora por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 12 de agosto de 2009. – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANTENOR KLOCH
Presidente
IPEM/RO

PORTARIA Nº 012/GAB/IPEM-RO
Porto Velho, 13 de agosto de 2009.

O **PRESIDENTE** do **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM/RO, através do Convênio nº 005/2005, é órgão delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Artigo 1º - Retirar a Portaria nº 007/2009 que designou a Comissão de Recebimento de materiais localizados no IPEM-RO.

Onde se Lê: Comissão de Recebimento de Materiais Localizados no IPEM-RO

Leia-se : comissão de Recebimento de Materiais e Serviços Localizados no IPEM-RO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

ANTENOR KLOCH
PRESIDENTE
IPEMRO

JUCER

PORTARIA Nº 078/JUCER Porto Velho, 12 de Agosto de 2009.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 27 de Abril de 2003. **RESOLVE:** Nomear o servidor **ALEXANDRE MAGNO GURGEL DO AMARAL GOMES**, Matrícula nº 2004120, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, para exercer o cargo de Chefe de Grupo, símbolo CDS – 09, a partir de 01/08/2009. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins. **João Altair Caetano dos Santos/Presidente**

**Secretaria de Estado dos Esportes,
da Cultura e do Lazer**

Portaria nº 33, de 23 de agosto de 2009.

O Secretário de Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL – no uso de suas atribuições que são delegadas pelo Decreto nº 9055, de 10.04.00. **RESOLVE:**

Art. 1º - Considerando necessidade de regularização e observância ao que determina o Art. 4º do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003. Designar, com efeito retroativo a 01 de janeiro do exercício de 2009, o servidor abaixo relacionado, para realização de despesas no regime do adiantamento.

CARLOS ADALBERTO CORBIN CASTRO

Dê ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de agosto de 2009.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA
Secretário de Estado/SECEL

Portaria nº 34, de 23 de agosto de 2009.

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer - SECEL, no uso de suas atribuições que são delegadas pelo Decreto nº 9055, de 10.04.00. **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido ao Sr **CARLOS ADALBERTO CORBIN CASTRO**, lotado na Gerência de Cultura da SECEL, CPF nº 113.488.442-72, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de R\$ 41.500,00 (Um mil e quinhentos reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, com a seguinte programação:

RECURSOS

PROGRAMAÇÃO- P/A- ELE.DESPESA- VALOR R\$
13.392.1215.1197.12– 3390.39 - 1.000,00
13.392.1215.1197.12 – 3390.30 – 500,00
TOTAL: 1.500,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundo que trata esta Portaria obedecerá às disposições do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Art. 4º - A Gerência e Contabilidade da CGE efetuarão os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê ciência. Publique-se.Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de agosto de 2009.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA
Secretário de Estado/SECEL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 2001.00181-00/2009, que foi dispensada a licitação objetivando serviços de remanufaturamento de tonner e cartuchos, com a finalidade de atender a as necessidades desta SECEL, no valor de R\$ 7.610,00 (sete mil, seiscentos e dez reais), em favor da Empresa M.F.P DA SILVA FEITOSA COM. E SERVIÇOS DE INFORMATICA Ltda. CNPJ: 09.251.276/0001-17, conforme parecer jurídico acostado aos autos em epigrafe. Porto Velho, 12 de Agosto de 2009.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 7.610,00 (sete mil, seiscentos e dez reais), em favor da Empresa M.F.P DA SILVA FEITOZA COM. E SERVIÇOS DE INFORMATICA CNPJ: 09.251.276/0001-17, proveniente de Serviços de remanufaturamento de tonner e cartuchos, a fim de atender esta SECEL, com base no parecer jurídico-ASSEJUR/SECEL, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2001.00181-00/2009. Porto Velho, 12 de Agosto de 2009.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUZA
Secretário de Estado – SECEL

Tribunal de Contas**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/TCE-RO/2007**

ADITANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA BRASIL TELECOM S/A.

DO OBJETO – Alteração das Cláusulas Terceira, Quarta e Quinta, ratificando as demais Cláusulas originalmente pactuadas.

DA VIGÊNCIA – 12 (doze) meses, com início em 23.07.2009.

DO VALOR – Estimativo de R\$ 15.301,88 (quinze mil, trezentos e um reais e oitenta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da seguinte programação: 01.122.1265.2981.0000-3390.39 e Nota de Empenho Estimativo nº. 01120/2009.

DO PROCESSO – Nº 560/2007.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e os Senhores Wagner Oliveira Gomes e Joaquim Aderaldo de Souza Neto, representantes da empresa Brasil Telecom S/A.

Porto Velho, 13 de julho de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

PROCESSO Nº:2963/02 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 2884/01; APENSOS NºS 3872/99, 1418, 1968, 2334, 2717, 2961, E 3745/00; 0264, 0265, 0266 E 0688/01; 2963/02)

RECORRENTE: SANDI CALISTRO DE SOUZA
ASSUNTO: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO AO

PARECER PRÉVIO Nº 127/01 E ACÓRDÃO Nº 108/01
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

ACÓRDÃO Nº 14/2009 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Recurso de Reconsideração, interposto pelo Senhor Sandi Calistro de Souza, ao Parecer Prévio nº 127/01 e Acórdão nº 108/01, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES, por unanimidade de votos, em:

I – **Conhecer** do recurso de reconsideração interposto por Sandi Calistro de Souza, por ser próprio e tempestivo para, no mérito, **dar-lhe parcial provimento**, para o fim de **emitir**, nos termos do artigo 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, VI, da Lei Complementar nº 154/96, **Parecer Prévio Favorável** à aprovação das contas do Município de Rio Crespo, relativas ao exercício de 2000, de responsabilidade do ora Recorrente, ex-Prefeito Municipal, ressalvados os atos administrativos, bem como os recursos repassados por acordos, ajustes, contratos, convênios ou outros instrumentos congêneres, que serão apreciados separadamente, bem como, tornar sem efeito os itens I, II e V, **mantendo inalterados** os itens III e IV do Acórdão nº 108/2001;

II – **Dar conhecimento** deste Acórdão ao Recorrente;

III – **Arquivar os autos**, após os trâmites regimentais.
Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Presidente em Exercício VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.
Sala das Sessões, 26 de março de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente em Exercício

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro substituto
Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2963/02 (PROCESSO DE ORIGEM Nº 2884/01; APENSOS NºS 3872/99, 1418, 1968, 2334, 2717, 2961, E 3745/00; 0264, 0265, 0266 E 0688/01; 2963/02)

RECORRENTE: SANDI CALISTRO DE SOUZA
ASSUNTO: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO AO PARECER PRÉVIO Nº 127/01 E ACÓRDÃO Nº 108/01
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUCIVAL FERNANDES

PARECER PRÉVIO Nº 06/2009 - PLENO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, reunido em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de março de 2009, na forma do artigo 31, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, combinado com o artigo 35, da Lei Complementar n. 154/96, apreciando a Prestação de Contas do Município de Rio Crespo, referente ao exercício de 2000 – Recurso de Reconsideração, de responsabilidade

do Senhor **Sândi Calistro de Souza**, Prefeito Municipal, por maioria de votos, vencido o Conselheiro ROCHILMER MELLO DA ROCHA, em consonância com o voto do Relator, Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES,

Considerando que as divergências contábeis subsistentes não inviabilizaram a correta análise das contas;

Considerando a aplicação de 30,25% das Receitas resultantes de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

Considerando que os gastos com o ensino fundamental atingiram o percentual de 61,88%, acima do limite mínimo exigido no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

Considerando o superávit orçamentário apresentado entre a Receita Arrecadada e a Despesa Executada, indicando equilíbrio na capacidade de executar o orçamento.

É DE PARECER que as contas do exercício financeiro de 2000, do Município de Rio Crespo, de responsabilidade de **Sândi Calistro de Souza, Prefeito Municipal, se encontram aptas à aprovação pela Augusta Câmara Municipal**, ressalvados os atos e as contas da Mesa Diretora, bem como, os recursos repassados mediante acordos, ajustes, contratos, convênios ou instrumentos congêneres, que serão apreciados em procedimento próprio.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA (Voto Vencido), EDILSON DE SOUSA SILVA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, FRANCISCO CARVALHO DA SILVA; o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES (Relator); o Conselheiro Presidente em Exercício VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 26 de março de 2009.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Presidente em Exercício

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto
Relator

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro

FRANCISCO CARVALHO DA SILVA
Conselheiro

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº:1099/08 (APENSOS NºS 3298/06, 2286, 2221, 2096/07)
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2007
RESPONSÁVEL: LUIZ FÁVIO CARVALHO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

DECISÃO Nº 276/2008 - PLENO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas referente ao exercício de 2007, do Município de Machadinho do Oeste, como tudo dos autos consta.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Determinar**, em cumprimento ao artigo 8º da Lei Complementar nº 154/96, que a Diretoria Técnica da 3ª Relatoria promova, em autos apartados, Tomada de Contas Especial referente à diferença de R\$733.662,53 (setecentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), apurada entre o saldo registrado no Ativo Financeiro – Disponível e Vinculado – Bancos, às fls. 67/68 e a somatória dos saldos registrado nos Extratos e Conciliações Bancárias;

II – **Determinar**, nos termos do artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais e Transitórias da Constituição Federal, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 9.424/96, que o novo Gestor do Município de Machadinho do Oeste adote medidas visando à aplicação do limite máximo de 40% dos recursos provenientes de impostos na cobertura das demais despesas do Ensino Fundamental;

III – **Determinar** ao novo Gestor da Prefeitura Municipal de Machadinho do Oeste que adote medidas visando o encaminhamento tempestivo dos Balancetes mensais a este Tribunal de Contas, em cumprimento ao disposto no artigo 53 da Constituição Estadual, combinado com artigo 11, inciso III da Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, sob pena de multa nos termos do artigo 55, inciso IV e VII da Lei Complementar nº 154/96;

IV – **Determinar** ao novo Gestor do Município de Machadinho do Oeste o que promova o adequado encaminhamento das informações das metas fiscais nos próximos períodos, sob o risco de apenações sobre reincidências e não atendimento às determinações desta Corte de Contas;

V – **Determinar** ao novo Gestor do Município de Machadinho do Oeste que adote providências visando o encaminhamento do Parecer do conselho de acompanhamento e controle social responsável do FUNDEB ao Executivo Municipal nas futuras contas, conforme preceitua o §3º do artigo 14 da Instrução Normativa nº 022/TCE-RO-07, sob pena de multa nos termos da Lei;

VI – **Alertar** ao atual Gestor do Município de Machadinho do Oeste que a reincidência às irregularidades indicadas no Relatório, por configurarem-se descumprimento às determinações impostas, itens III, IV, V e VI desta decisão, sujeitarão o Ordenador responsável pela Prestação de Contas à multa nos termos do art. 54, IV da Lei Complementar nº 154/96;

VII – **Determinar** à Diretoria Técnica da 3ª Relatoria, que verifique por ocasião da análise da Prestação de Contas do Município de Machadinho do Oeste, exercício de 2008, do cumprimento das determinações contidas nos itens II, III, IV e V desta Decisão;

VIII – **Dar ciência** desta Decisão aos interessados;

IX – **Determinar** à Secretaria Geral das Sessões que extraia cópia dos autos para o arquivo geral desta Corte de Contas, e encaminhe o original ao Legislativo Municipal de Machadinho do Oeste para providências de sua alçada.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA e VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P.junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1099/08 (APENSOS NºS 3298/06, 2286, 2221, 2096/07)
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2007
RESPONSÁVEL: LUIZ FÁVIO CARVALHO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL
RELATOR: CONSELHEIRO VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA

PARECER PRÉVIO Nº 71/2008 - PLENO

“Prestação de Contas referente ao exercício de 2007, do Município de Machadinho do Oeste. Emissão de Parecer Prévio Contrário à aprovação”.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, reunido em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2008, dando cumprimento ao disposto no artigo 31, §§1º e 2º da Constituição Federal, combinado com o artigo 35 da Lei Complementar Estadual nº 154/96, apreciando a Prestação de Contas do Município de Machadinho do Oeste, referente ao exercício de 2007, de responsabilidade do Senhor Luis Flávio Carvalho Ribeiro, Prefeito Municipal, por unanimidade de votos, em consonância com o voto do Relator Conselheiro VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA, e,

CONSIDERANDO que as Contas do Poder Executivo relativas ao exercício financeiro de 2007, foram prestadas pela Prefeito Municipal, no prazo previsto no artigo 13, inciso VI, da Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004;

CONSIDERANDO que foi gasto em Ações e Serviços Públicos de Saúde o percentual de **23,23%** das receitas legalmente consideradas, ultrapassando largamente o limite mínimo de 15%, determinado pela Constituição Federal, no artigo 198, § 2º, III, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, no artigo 77, III, combinado com o § 4º, e pela Instrução Normativa nº 14/TCE-RO-2005, no artigo 17, II;

CONSIDERANDO que foi gasto com pessoal o percentual de **50,55%** da Receita Corrente Líquida, abaixo do limite legal máximo permitido, que é de 54% e, ainda, do limite prudencial, que é de 51,30%, obedecendo ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 20, inciso III, alínea b;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo repassou ao Poder Legislativo Municipal o percentual de **7,85%**, ficando dentro do limite máximo permitido na Constituição Federal, no artigo 29-A, inciso I, que é de 8%;

CONSIDERANDO que o Município atendeu às disposições estatuídas no artigo 169 da Constituição Federal, combinado com o os artigos

19, 20 e 71 da Lei Complementar Federal nº 101/00, esta Relatoria deixará de emitir parecer Prévio no que pertine à Gestão Fiscal, em razão da ADIN nº 2238, que suspendeu a eficácia dos artigos 56 e 57 da Lei Complementar Federal nº 101/00;

Entretanto, **CONSIDERANDO** que o Balanço Geral do Município de Machadinho do Oeste, retratado nos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, e no Demonstrativo das Variações Patrimoniais, não refletem a real situação Orçamentária, Financeira e Patrimonial dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Município;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal deixou de cumprir com o disposto no artigo 60 – Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, combinado com artigo 7º da Lei Federal nº. 9.424/96, posto que foi aplicado na cobertura das demais despesas do Ensino Fundamental o valor equivalente a **50,39%** das receitas de impostos, quando o máximo é 40%;

CONSIDERANDO, ainda, que a diferença remanescente de R\$733.662,53 (setecentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), apurada entre o saldo registrado no Ativo Financeiro – Disponível e Vinculado – Bancos, às fls. 67/68 e a somatória dos saldos registrados nos Extratos e Conciliações Bancárias. Que associado à irregularidade de caráter formal, pelo não encaminhamento do Parecer do conselho de acompanhamento e controle social responsável do FUNDEB;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a análise técnica sobre as Contas do Poder Executivo de 2007, bem como este Parecer Prévio não interferem nem condicionam o posterior julgamento pelo Tribunal de Contas dos gestores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores da administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Município, bem como daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao Erário, conforme disposto na Lei Complementar nº 154/1996, no artigo 1º, inciso I;

É DE PARECER que as Contas da Prefeitura Municipal de Machadinho Oeste, relativas ao exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Luis Flávio Carvalho Ribeiro, **NÃO ESTÃO EM CONDIÇÕES DE MERECER A APROVAÇÃO** pela Augusta Câmara Municipal, ressaltando ainda, as Contas da Mesa Diretora da Câmara Municipal, dos Convênios e Contratos firmados pelo Executivo Municipal em 2007, que terão apreciações técnicas com análises detalhadas e julgamentos em separado.

Participaram da Sessão os Senhores Conselheiros ROCHILMER MELLO DA ROCHA, JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, EDILSON DE SOUSA SILVA e VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA (Relator); os Conselheiros Substitutos LUCIVAL FERNANDES e HUGO COSTA PESSOA; o Conselheiro Presidente JOSÉ GOMES DE MELO; o Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, KAZUNARI NAKASHIMA. Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2008.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Relator

ROCHILMER MELLO DA ROCHA
Conselheiro

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto

HUGO COSTA PESSOA
Conselheiro Substituto

KAZUNARI NAKASHIMA
Procurador Geral do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1448/05 - (APENSOS
PROCESSOS NºS 1020, 1736, 1805, 2424, 2942,
3416, 3875, 4177, 4783 E 5259/04; 291 E 409/05)
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PIMENTABUENO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO
DE 2004
RESPONSÁVEL: MARIA APARECIDA GOMES
C.P.F. Nº 364.415.119-91
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA
SILVA

ACÓRDÃO Nº 17/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Pimenta Bueno, referente ao exercício de 2004, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, em:

I – **Julgar irregular**, nos termos do artigo 16, inciso III, da Lei Complementar nº 154/96, a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Pimenta Bueno, exercício de 2004, de responsabilidade da Senhora Maria Aparecida Gomes, Secretária Municipal daquela pasta, pelas impropriedades elencadas a seguir:

a) infringência ao artigo 4º, I, alínea “a”, da Lei Complementar Federal nº 101/00, combinado com o artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, pelo descumprimento ao limite estabelecido pela Lei das Diretrizes Orçamentárias que autorizou a despesa no valor de R\$ 6.251.100,00 (seis milhões, duzentos e cinquenta e um mil e cem reais) e o Fundo Municipal utilizou-se de R\$ 6.301.607,22 (seis milhões, trezentos e um mil, seiscentos e sete reais e vinte e dois centavos), resultando em déficit orçamentário de R\$ 50.507,22 (cinquenta mil, quinhentos e sete reais e vinte e dois centavos);

b) infringência ao artigo 1º da Lei Complementar nº 101/00, por inobservância do Princípio do Equilíbrio das Contas Públicas, em razão do déficit orçamentário de R\$ 340.510,25 (trezentos e quarenta mil, quinhentos e dez reais e vinte e cinco centavos); da situação financeira negativa de R\$ 407.065,29 (quatrocentos e sete mil, e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos), bem como Passivo Real a Descoberto no valor de R\$ 147.191,72 (cento e quarenta e sete mil, cento e noventa e um reais e setenta e dois centavos);

c) infringência ao artigo 9º, III e IV, da Lei

Complementar nº 154/96, por não encaminhar Relatório e Certificado de Auditoria, com Parecer do dirigente do Órgão de Controle Interno, bem como do pronunciamento de autoridade de nível hierárquico equivalente;

II – **Multar** a Senhora Maria Aparecida Gomes, em R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), em razão da irregularidade apontada no item I, letras “a” e “b” deste Acórdão, nos termos do artigo 55, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 103, “caput” e seu inciso II, do Regimento Interno desta Corte, na forma estabelecida no artigo 3º, III, da Lei Complementar 194/97, combinado com o artigo 104 do Regimento Interno desta Corte;

III – **Determinar** à Senhora Maria Aparecida Gomes, que proceda, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, o recolhimento à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, da multa aplicada. Decorrido o prazo fixado, sem o devido recolhimento, a multa será atualizada monetariamente, nos termos do artigo 56 da Lei Complementar Estadual nº 154/96, combinado com o artigo 3º, III, da Lei Complementar nº 194/97;

IV – **Determinar** que, transitado em julgado sem o recolhimento da multa consignada no item II seja iniciada a cobrança judicial, por intermédio do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 27, II, da Lei Complementar nº 154/96, combinado com o artigo 36, II, do Regimento Interno desta Corte;

V – **Determinar** ao atual gestor do Fundo, a adoção das providências abaixo consignadas, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes, o que pode configurar reincidência, sob pena da sanção prevista no artigo 55, II e VII, da Lei Complementar nº 154/96:

a) adote medidas que visem o cumprimento das diretrizes orçamentárias estabelecidas por Lei em cumprimento ao que preceitua o artigo 4º, I, alínea “a”, da Lei Complementar Federal nº 101/00, combinado com o artigo 165, § 2º, da Constituição Federal;

b) adote medidas visando a adequação das despesas às receitas, em observância ao disposto no artigo 1º da Lei Complementar Federal nº 101/00, de forma a cumprir o Princípio do Equilíbrio das Contas Públicas;

c) anexar as próximas Prestações de Contas Relatório e Certificado de Auditoria, com Parecer de Órgão de Controle Interno, bem como do Pronunciamento de autoridade de nível hierárquico equivalente, em consonância com o disposto no artigo 9º, incisos III e IV, da Lei Complementar nº 154/96;

VI – **Dar conhecimento** do teor deste Acórdão aos interessados;

VII – **Sobrestar** os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 31 de março de 2009

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 1836/06- (APENSOS PROCESSOS NºS 1048, 2024, 2389, 2974, 3381, 4165, 4278, 5344, 5817 E 6123/05; 0127 E 0851/06)
INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO DE 2005
RESPONSÁVEL: MANOEL CARLOS NÉRI DA SILVA
C.P.F. Nº 350.306.582-20
DIRETOR PRESIDENTE
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

ACÓRDÃO Nº 23/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, referente ao exercício de 2005, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, em:

I - **Julgar regulares com ressalvas**, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 154/96, as Contas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, exercício de 2005, de responsabilidade do Senhor Manoel Carlos Néri da Silva, Diretor Presidente, pelo descumprimento ao artigo 9º, incisos III e IV, da Lei Complementar nº 154/96, bem como ao artigo 53 da Constituição Estadual, e aos artigos 85, 103, 104 e 105, da Lei Federal nº 4.320/64;

II - **Multar**, nos termos do artigo 55, incisos II e IV, da Lei Complementar nº 154/96, o Senhor Manoel Carlos Néri da Silva, em R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), por infringência artigo 9º, incisos III e IV, da Lei Complementar nº 154/96, pelo não encaminhamento do Relatório e Certificado de Auditoria, com Parecer do dirigente do Órgão de Controle Interno;

III - **Determinar** ao Senhor Manoel Carlos Néri da Silva, que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, proceda o recolhimento à Conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, no Banco do Brasil, Agência 2757-X, conta corrente nº 8358-5, da multa imputada no item II deste Acórdão. Decorrido o prazo ora fixado, sem o devido recolhimento, a multa será atualizada monetariamente, nos termos do artigo 56 da Lei Complementar Estadual nº 154/96, combinado com o artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar nº 194/97;

IV - **Determinar** que, transitado em julgado, sem o recolhimento da multa, seja iniciada a cobrança judicial, por intermédio do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos do inciso II, do artigo 36 do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 27, da Lei Complementar nº 154/96;

V - **Determinar** ao atual Presidente do Instituto de

Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, que atente para nas próximas prestações de contas anexar o Relatório e Certificado de Auditoria, com Parecer do dirigente do Órgão de Controle Interno, e o pronunciamento de autoridade de nível hierárquico equivalente, certificando haver tomado conhecimento das conclusões sobre as contas do Instituto, em obediência ao artigo 9º, incisos III e IV, da Lei Complementar nº 154/96, a fim de evitar o julgamento das futuras contas irregulares e aplicação da multa, nos termos dos artigos, 16, § 1º e 55, VII, da Lei Complementar nº 154/96;

VI - **Dar conhecimento** aos interessados do Instituto, do teor deste Acórdão;

VII - **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURINETO.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2009

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 2456/08
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ASSUNTO: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/08
RESPONSÁVEIS: MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS PREFEITO EM EXERCÍCIO
ROSELI HELENO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

DECISÃO Nº 161/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da análise do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/08, do Município de Campo Novo de Rondônia, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, decide:

I – **Considerar legal** o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/08, para o provimento temporário de cargos de Professores, de interesse do Município de Campo Novo de Rondônia;

II – **Determinar** ao Gestor do Município de Campo Novo de Rondônia a adoção das seguintes providências:

a) realize Concurso Público para provimento dos cargos de professores, com quantificação e

planejamento adequado das necessidades, criando, inclusive, quadro reserva;

b) abstenha-se de promover apenas a análise curricular quando da contratação temporária, observando o cumprimento pleno das regras para investidura por meio de Processo Seletivo Simplificado.

III – **Conceder** ao Gestor do Município de Campo Novo de Rondônia o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado, para comprovar perante a este Tribunal de Contas, a deflagração do Concurso Público, sob pena de, não o fazendo, tornar-se sujeito à sanção de multa prevista no artigo 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96;

IV – **Comunicar** aos interessados o conteúdo desta Decisão;

V - **Arquivar os autos**, após cumpridos os trâmites regimentais.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente da Sessão EDILSON DE SOUSA SILVA; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURINETO.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2009

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente da Sessão - 1ª Câmara

PAULO CURINETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

PROCESSO Nº: 3932/04
INTERESSADO: MÁRIO AUGUSTO DA SILVA
C.P.F. Nº 171.197.749-72
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
ORIGEM: GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RELATOR: CONSELHEIRO EDILSON DE SOUSA SILVA

DECISÃO Nº 234/2009 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da apreciação da legalidade do ato de concessão de aposentadoria por invalidez, do Senhor Mário Augusto da Silva, como tudo dos autos consta.

A 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA, por unanimidade de votos, decide:

I – **Considerar ilegal** e, por consequência **negar o registro** do ato concessório de aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, do Senhor Mário Augusto da Silva, C.P.F. nº 171.197.749-72, cadastro nº 300011649, ocupante do cargo de Perito Criminal, 3ª Classe, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado, concedida por meio do Decreto de 05/08/2003, retificada por meio do Decreto de 12/09/2003, com fundamento no § 1º, do artigo 44 da Lei Complementar nº 228/00, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.318 de 22/09/2003, negando-lhe seu o registro;

II – **Determinar** ao Secretário Estadual de Administração que:

a) notifique o interessado para apresentar, no prazo de 45 dias, as certidões comprobatórias dos períodos trabalhados sob o regime celetista, expedidas pelo INSS, a fim de que possa subsidiar o cálculo dos proventos proporcionais;

b) retifique a fundamentação legal do Ato Concessório de Aposentadoria do Senhor Mário Augusto da Silva, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 228/00, comprovando, no prazo de 60 dias, a sua publicação em Órgão da Imprensa Oficial, bem como encaminhando cópia da planilha de proventos corrigida, vez que a aposentadoria passou a ser proporcional ao tempo de contribuição;

c) atente ao prazo de 10 dias para a remessa de processos de aposentadoria para análise deste Tribunal, observando as disposições legais constantes do artigo 37 da Instrução Normativa nº 013/04-TCE-RO, sob pena de aplicação das sanções previstas no artigo 55, IV e VII, da Lei Complementar nº 154/96;

d) submeta previamente os processos de pensão ao Órgão de Controle Interno para emissão de parecer sobre a legalidade dos atos pertinentes, na forma do artigo 55 do Regimento Interno desta Corte;

III – **Dar conhecimento** do teor desta Decisão às partes interessadas;

IV – **Sobrestar os autos** na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do feito.

Participaram da Sessão o Conselheiro EDILSON DE SOUSA SILVA (Relator); o Conselheiro Substituto LUCIVAL FERNANDES; o Conselheiro Presidente JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2009

EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Relator

JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Presidente da 1ª Câmara

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P. junto ao TCE-RO

Portaria nº 983, de 5 de agosto de 2009.

Nomeia e lota a servidora Elaine de Melo Viana.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 151/GCFCS, de 28.7.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora **ELAINE DE MELO VIANA**, Agente de Controle Externo, cadastro nº 431, CPF nº 782.325.972-91, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária de Gabinete, nível TC/CDS-2, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Lotar no Gabinete do Conselheiro Francisco Carvalho da Silva.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 4.8.2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 986, de 5 de agosto de 2009.

Designa Josineide Barbosa Leite para exercer estágio.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 004/TCE-RO/2004, firmado entre esta Corte de Contas e o Instituto João Neóricio - FARO,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a estudante de nível superior **JOSINEIDE BARBOSA LEITE**, cadastro nº 770145, CPF nº 629.284.492-72, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 11h30min.

Art. 2º O estágio será desenvolvido na 1ª Diretoria Técnica de Controle Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3.8.2009.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 987, de 5 de agosto de 2009.

Designa Jemima Noêmi Andrade dos Santos para exercer estágio.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 004/TCE-RO/2004, firmado entre esta Corte de Contas e o Instituto João Neóricio - FARO,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a estudante de nível superior **JEMIMA NOÊMI ANDRADE DOS SANTOS**, cadastro nº 770146, CPF nº 947.665.252-72, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 11h30min.

Art. 2º O estágio será desenvolvido no Gabinete do Conselheiro Substituto Lucival Fernandes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3.8.2009.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 988, de 5 de agosto de 2009.

Designa Márcia Cristina de Carvalho Amorim.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 002/TCE-RO/2004, firmado entre esta Corte de Contas e a Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a estudante de nível superior **MÁRCIA CRISTINA DE CARVALHO AMORIM**, cadastro nº 770147, CPF nº 493.956.703-63, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 11h30min.

Art. 2º O estágio será desenvolvido no Gabinete do Conselheiro Substituto Lucival Fernandes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3.8.2009.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 989, de 5 de agosto de 2009.

Designa Steimntz Machado de Figueiredo para exercer estágio.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 001/TCE-RO/2005, firmado entre esta Corte de Contas e o Instituto Luterano de Ensino Superior de Porto Velho – ILES/ULBRA-PVH,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o estudante de nível superior **STEIMNTZ MACHADO DE FIGUEIREDO**, cadastro nº 770148, CPF nº 954.124.502-10, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda à sexta-feira, das

7h30min às 11h30min.

Art. 2º O estágio será desenvolvido na Secretaria-Geral de Informática.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3.8.2009.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 990, de 5 de agosto de 2009.

Designa Jussan Raulino de Oliveira para exercer estágio.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 001/TCE-RO/2005, firmado entre esta Corte de Contas e o Instituto João Neóricio – FARO,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o estudante de nível superior **JUSSAN RAULINO DE OLIVEIRA**, cadastro nº 770149, CPF nº 986.141.262-04, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 11h30min.

Art. 2º O estágio será desenvolvido na 5ª Diretoria Técnica de Controle Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3.8.2009.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1000, de 7 de agosto de 2009.

Suspender as férias regulamentares da servidora Michele Trajano de Oliveira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 187/SGA, de 4.8.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender a partir do dia 10.8.2009, 23 (vinte e três) dias das férias regulamentares da servidora **MICHELE TRAJANO DE OLIVEIRA**, Assessor II, cadastro nº 990204, CPF nº 853.795.221-49, referentes ao período aquisitivo de 2008/2009, cujo período de fruição fora concedido de 3.8 a 1º.9.2009, mediante Portaria nº 804, de 7.7.2009, publicada no DOE nº 1290 de 22.7.2009.

Art. 2º Os 23 (vinte e três) dias suspensos serão gozados no período de 7 a 29.1.2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1001, de 7 de agosto de 2009.

Exclui e inclui servidor em Comissão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e o que consta do Memorando nº 191/SGA, de 5.8.2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir a servidora **ROSANE ROBERTO MALTA DA SILVA**, Assessor Técnico, cadastro nº 990196, CPF nº 751.993.946-49, da Comissão designada mediante Portaria nº 811, de 7.7.2009, publicada no DOE nº 1285, de 15.7.2009, que designou servidores para acompanhar serviços de reforma do sistema elétrico, executados pela empresa Joy Engenharia.

Art. 2º Incluir o servidor **JOEL DOS SANTOS SALVADOR**, Assessor I, cadastro nº 990283, CPF nº 333.150.515-34, para acompanhar a reforma do sistema elétrico executados pela empresa Joy Engenharia Comércio e Representações Ltda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1002, de 7 de agosto de 2009.

Designa o servidor Francisco Lopes Fernandes Netto para substituir o servidor Raimundo Paulo Dias Barros Vieira.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 113/DTCE4ºR-2009, de 31.7.2009,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 325, CPF nº 808.791.792-87, para substituir, no período de 3.8 a 1º.9.2009, o servidor **Raimundo Paulo Dias Barros Vieira** no Cargo em Comissão de Diretor Técnico de Controle Externo, nível TC/CDS-5, da Diretoria Técnica de Controle Externo da 4ª Relatoria da Secretaria Geral de Controle Externo, em razão de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1003, de 7 de agosto de 2009.

Designa a servidora Eliane Moraes Neves para substituir o servidor Euceir Henrique Roos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 113/DTCE4ºR-2009, de 31.7.2009,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **ELIANE MORALES NEVES**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 302, CPF nº 422.497.322-72, para substituir, no período de 3.8 a 1º.9.2009, o servidor **Euceir Henrique Roos**, no Cargo em Comissão de Subdiretor Técnico Municipal, nível TC/CDS-4, da Diretoria Técnica de Controle Externo da 4ª Relatoria da Secretaria Geral de Controle Externo, em razão de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1005, de 10 de agosto de 2009.

Prorroga o prazo da Portaria nº 565, de 25.5.2009.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 160/DPO, de 31.7.2009,
R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias a partir de 1º.8.2009, o prazo da Portaria nº 565, de 25.5.2009, publicada no DOE nº 1258, de 4.6.2009, que designou o servidor **RAIMUNDO PARAGUASSÚ DE OLIVEIRA FILHO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 195, CPF nº 115.502.102-97, para realizar nesta Capital, Auditoria em obras originárias e com a intervenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1006, de 10 de agosto de 2009.

Nomeia e lota a servidora Cleice de Pontes Bernardo.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 077/GCRM-09, de 4.8.2009,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora **CLEICE DE PONTES**

BERNARDO, Agente de Controle Externo, cadastro nº 432, CPF nº 908.818.772-04, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Conselheiro, nível TC/CDS-5, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Lotar no Gabinete do Conselheiro Rochilmer Mello da Rocha.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 4.8.2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1010, de 10 de agosto de 2009.

Autoriza a viagem dos servidores Manoel Fernandes Neto, Regina Chelly Pinheiro da Silva e Djalma Limoeiro Ribeiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Processo nº 2820/2009,
R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a viagem dos servidores **MANOEL FERNANDES NETO**, Técnico de Controle Externo, cadastro nº 275, CPF nº 503.452.144-04, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, **REGINA CHELLY PINHEIRO DA SILVA**, Chefe de Divisão, cadastro nº 990493, CPF nº 196.356.562-20, ao município de Governador Jorge Teixeira, no período de 11 a 15.8.2009, para participarem da reunião convocada pela prefeitura e pelo Ministério Público, a qual se destina a elaborar a Matriz de Articulação Institucional – MAI, para recuperação do manancial do rio São Sebastião, afluente do rio Jaru e Ouro Preto do Oeste a fim de coletarem dados das estações pluviométricas e fluviométrica instaladas anteriormente naquela localidade, bem como capacitar técnicos locais para execução desta atividade, em conjunto com o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia Centro Regional de Porto Velho.

Art. 2º Autorizar a viagem do servidor **DJALMA LIMOEIRO RIBEIRO**, Motorista, cadastro nº 162, CPF nº 084.536.832-04, para conduzir os servidores ao município de Governador Jorge Teixeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1012, de 10 de agosto de 2009.

Concede dispensa remunerada ao servidor Marcio Rogério Gabriel.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Processo nº 5540/2005,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 1 (um) dia de dispensa remunerada, no dia 14.8.2009, ao servidor **MARCIO ROGÉRIO GABRIEL**, Técnico de Controle, cadastro nº 326, CPF nº 302.479.422-00, ocupante do Cargo em Comissão de Sub-Diretor Técnico, por serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia 22.10.2005, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, para gozo no dia 14.8.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOSÉ GOMES DE MELO

Conselheiro Presidente

Portaria nº 1014, de 11 de agosto de 2009.

Concede Suprimento de Fundos ao servidor Djalma Limoeiro Ribeiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o constante do Processo nº 2851/2009,
R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos em regime

de adiantamento ao servidor **DJALMA LIMOEIRO RIBEIRO**, Motorista, cadastro nº 162, CPF nº 084.536.832-04, na quantia de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), correndo a despesa por conta da programação 0201.01.122.1265.2981, dos elementos de despesa nºs 3390.30 e 3390.39.

3390.30	R\$ 1.000,00
3390.39	R\$ 500,00
TOTAL	R\$ 1.500,00

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento será de 5 (cinco) dias, no período de 11 a 15.8.2009, que será utilizado em viagem ao município de Governador Jorge Teixeira, conforme Portaria nº 1010, de 10.8.2009, com 5 (cinco) dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º A Divisão de Contabilidade efetuará os registros referentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1018, de 11 de agosto de 2009. Convoca o Auditor Hugo Costa Pessoa para substituir o Conselheiro Substituto Lucival Fernandes.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XVIII, do Regimento Interno, e considerando o que consta do Memorando nº 428/SGS/1ª CM, de 10.8.2008,
R E S O L V E:

Art. 1º Convocar o Auditor **HUGO COSTA PESSOA**, cadastro nº 110, CPF nº 028.337.002-53, para substituir o Auditor Substituto de Conselheiro **LUCIVAL FERNANDES** na 14ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara, que será realizada no dia 18.8.2009, em virtude de viagem do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1020, de 12 de agosto de 2009.

Comunica sua ausência.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII do Regimento Interno desta Corte de Contas e do artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Memorando nº 241/GP, de 12.8.2009,
R E S O L V E:

Art. 1º Comunicar que estará ausente do Estado de Rondônia, no período de 17 a 23.8.2009, sem ônus para este Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 1029, de 13 de agosto de 2009.

Designa o Conselheiro Corregedor Valdivino Crispim de Souza para substituir o Conselheiro Presidente José Gomes de Melo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII, do Regimento Interno desta Corte de Contas e do artigo 66, inciso I, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Conselheiro Corregedor **VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA**, cadastro nº 109, CPF nº 085.470.501-59, para substituir o Conselheiro José Gomes de Melo, no exercício da Presidência, no período de 13 a 23.8.2009, em virtude de viagem do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Prefeituras Municipais do Interior

ESTADO DE RONDÔNIA
TRIBUNAL DE CONTAS

RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12

EXERCÍCIO
2008

Matrícula	NOME DO EMPREGADO	EMPREGO	NÍVEL OU DATA	ADMISSÃO
200.235	ACELLIR DOS SANTOS MARINHO	Professor "D"	PADRÃO	13/03/1998
200.362	ACELMA CRISTINA BERTAO LEOPOLDO	Professor "D"	GOMB04	22/02/1999
202.307	ACELMA CRISTINA BERTAO LEOPOLDO	Professor "D"	GOMB01	21/7/2008
201.964	ADAO APARECIDO BATISTA SCHARF	SERVICOS GERAIS	GODB01	09/05/2006
200.477	ADELINA PEREIRA FERNANDES DE SOUZA	Merendeira	GODA03	13/04/2000
402.260	ADEMIR CABRAL DE OLIVEIRA	Coordenador de Transito	CC10	05/06/2008
402.158	ADILSON NATO DE OLIVEIRA	Coordenador de Fundo Municipal	CC08	01/08/2007
201.851	ADILSON PEREIRA	SERVICOS GERAIS	GODB02	01/09/2005
201.991	ADILSON RECH BERWANGER	SERVICOS GERAIS	GODB01	29/05/2006
202.297	ADRIANA DOS PASSOS BATISTA CORDEIRO	Professor "A"	GOMA01	10/7/2008
200.970	AGDA ADRIANA DE CASTRO ESCOBAR	Inspetor Escolar I	GODC02	06/02/2003
200.989	AILTON RODRIGUES	Coordenador Administrativo	GTAC02	04/02/2003
202.241	AIRTON APARECIDO DA COSTA	Topografo	GTAC01	02/04/2008
402.154	ALCIONI APARECIDA DOS SANTOS	Assistente de Diretoria Escolar	CC12	07/08/2007
202.091	ALCIVANE ALVES DA MATA MONTANARI	Professor "D"	GOMB01	14/03/2007
202.311	ALESSANDRA NILA SOARES	Professor "A"	GOMA01	10/7/2008
200.307	ALESSANDRO BEZERRA ELOI	Operador de Pa Carregadeira	GODB04	01/06/1998
202.264	ALESSANDRO DE SOUZA VIANA	Professor "D"	GOMB01	23/06/2008
202.006	ALEXANDRO GARCIA SIQUEIRA	SERVICOS GERAIS	GODB01	09/06/2006
202.349	ALFREDO APARECIDO JUSTINO	SERVICOS GERAIS	GODB01	01/08/2008
200.606	ALICE RIBEIRO DE SOUZA NOVAIS	SERVICOS GERAIS	GODB03	08/03/2001
201.940	AMARILDETH ZILMA DUARTE DA SILVA	SERVICOS GERAIS	GODB01	17/04/2006
200.939	ANA CARLA ANDREOLA RUTTMANN	Coordenador Administrativo	GTAC02	14/01/2003
200.590	ANA CLAUDIA DOS SANTOS MORIN	Secretario Escolar II	GODB03	19/02/2001
201.576	ANA LUCIA BATISTA	SERVICOS GERAIS	GODB02	11/03/2005
200.552	ANA MARIA COSTA	SERVICOS GERAIS	GODB03	08/11/2000
200.956	ANA MARIA JULIO	Coordenador Administrativo	GTAC02	17/1/2003
201.946	ANA MARIA SIDOU	SERVICOS GERAIS	GODB01	19/04/2006
201.575	ANA PAULA DIAS	SERVICOS GERAIS	GODB02	14/03/2005
202.077	ANDERSON BERNARDES DE SOUZA	Fiscal Tributario	TAF A01	08/01/2007
200.973	ANDRE DA SILVA SOARES	Inspetor Escolar I	GODC02	05/02/2003
202.233	ANDRE LUIZ AYRES BARBOZA	Coordenador Fiscal Trabalho	GTAC01	05/03/2008
200.615	ANDREIA DE JESUS SANTOS	SERVICOS GERAIS	GODB03	21/03/2001
202.010	ANDREIA VILELA DA SILVA LIMA	Auxiliar Administrativo	GODB01	04/08/2006
201.369	ANELISE LIPKE	Professor "D"	GOMB02	17/09/2004
200.536	ANTONIA DE MARIA ARAUJO OLIVEIRA MELLO	Professor "D"	GOMB03	16/08/2000
200.594	ANTONIA MARIA DE SOUZA CONRADO	Secretario Escolar II	GODB03	26/02/2001
202.185	ANTONIO ALVES DA ROCHA FILHO	Fiscal de Obras e Posturas	TAF A01	04/10/2007
200.976	ANTONIO EROTIDES BACH	Trabalhador Braçal	GODA02	07/02/2003
200.574	ANTONIO JOSE SIDOU	Professor "D"	GOMB03	01/02/2001
200.988	ANTONIO NEVES SALMENTO	Operador de Motoniveladora	GODB02	07/02/2003
200.293	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	SERVICOS GERAIS	GODB04	29/04/1998
202.356	APARECIDA BRAGA LEAL DE DEUS	SERVICOS GERAIS	GODB01	01/09/2008
201.997	APARECIDO ALVES DOS SANTOS	Vigia	GODA01	31/05/2006
200.212	ARI DE CASTILHOS	Inspetor Escolar II	GODB03	01/01/1998
200.464	ARINEU ELIAS LODES	Professor "A"	GOMA03	07/04/2000
201.372	ARNALDO MINERVINO	Agente Administrativo	GTA A02	19/10/2004
202.033	AROLD MACHADO DE LIMA	Encanador	GODB01	01/09/2006
201.921	AUDETE RODRIGUES	Professor "D"	GOMB01	06/04/2006
201.850	AUREA APARECIDA DA COSTA SOARES	Professor "D"	GOMB02	05/09/2005
201.008	AUREA NOVAIS NUNES	SERVICOS GERAIS	GODB02	04/04/2003
401.532	AURENIR MIRANDA DA NOBREGA	Assistente de Secretaria Escolar	CC07	10/2/2005
402.167	BARBARA SOMARINA CODRIGNANI	Coordenador de Suporte Educacional	CC08	20/08/2007
102.325	CARLA VIVIANE DA SILVA SANTOS PINTO	Professor "D"	GOMB01	21/07/2008
201.922	CARLOS CESAR VIEIRA	Professor "D"	GOMB01	06/04/2006
200.450	CARMEM LUCIA BROCANELLI DA SILVA	SERVICOS GERAIS	GODB03	03/04/2000
201.990	CAROLINA PALMA DE OLIVEIRA ANDRADE	Auxiliar Administrativo	GODB01	27/04/2006
200.435	CASSIO APARECIDO LOPES	Tecnico em Contabilidade	GTAB03	28/01/2000
401.442	CASTORINO MESSIAS NUNES	Vice Prefeito Municipal	VICE01	03/01/2005
200.945	CELIA CRISTINA DA SILVA	Coordenador Administrativo	GTAC03	29/01/2003
202.003	CELIANA FIZATO	SERVICOS GERAIS	GODB01	02/06/2006
200.533	CELSO BORGES DA SILVA	Motorista de Viaturas Pesadas	GODA03	11/08/2000
200.814	CIDCLEIA MARIA DA SILVA RIBAS	SERVICOS GERAIS	GODB03	06/05/2002
201.900	CLADIR TEREZINHA DA SILVA WEYH	SERVICOS GERAIS	GODB01	03/04/2006
201.374	CLARICE LACERDA DE SOUZA	Coordenador Administrativo	GTAC02	27/10/2004
201.035	CLAUDEMIR VITAL DE ARAUJO	Fiscal Tributario	TAF A02	16/05/2003
201.144	CLAUDETE DE CASTILHOS	Coordenador Administrativo	GTAC02	06/02/2004
200.914	CLAUDIA RODRIGUES MAGALHAES	Auxiliar Administrativo	GODB02	15/01/2003
202.344	CLAUDIANE FERNANDES DE SOUZA	Professor "D"	GOMB01	29/07/2008
200.506	CLAUDINEI DE OLIVEIRA	Vigia	GODA01	16/05/2000
201.916	CLAUDINEI SEVERINO MEDEIROS	Professor "D"	GOMB01	05/04/2006
201.969	CLAUDIO PEREIRA RODRIGUES	Mecanico Geral	GODB01	09/05/2006
201.235	CLAUDIO RODRIGUES ALMEIDA	Motorista de Viaturas Pesadas	GODA02	19/04/2004
402.335	CLAUNIVONETE FAVALECA	Coordenador de Suporte Educacional	CC08	14/08/2008
202.312	CLEDINEI SANTOS BORGES	Vigia	GODA01	04/07/2008
200.918	CLEUZA FERREIRA DA SILVA	Merendeira	GODA02	24/01/2003
401.868	CREUZA FERREIRA DOS SANTOS CARDOSO	Assessor Especial III	CC12	05/01/2006
201.254	CREUZENI CASSEMIRO DE BRITO	Merendeira	GODA02	03/05/2004
200.485	CRISTIANE ARRIGO	Professor "D"	GOMB03	18/04/2000
200.996	CRISTIANE FERNANDES DE SOUZA	Inspetor Escolar I	GODC02	05/02/2003
200.952	DALVA CAZUZA DE ANDRADE LIMA	Inspetor Escolar I	GODC02	20/01/2003
201.951	DANILO DE SOUZA COELHO	Encanador	GODB01	19/04/2006
201.004	DARIO SEGUNDO SARAIVA BARROS	Auditor	ANSO02	17/03/2003
202.242	DAVI MARTIN	Motorista de Viaturas Pesadas	GODA01	07/04/2008
201.942	DAYANE CRISTINA DE ANDRADE FERRAZ	Professor "D"	GOMB01	17/04/2006
201.948	DEJANIRA MARIA DA COSTA	Professor "D"	GOMB01	19/04/2006
402.373	DENILSON RAMOS DA CRUZ	Diretor de Divisao	CC08	06/10/2008
200.682	DEOCLIDES RODRIGUES	Vigia	GODA01	13/08/2001
402.216	DEVANILSO MARTINS PEREIRA	Chefe de Departamento	CC07	14/02/2008
201.913	DIANA FARIA SILVA DE SOUZA	SERVICOS GERAIS	GODB01	03/04/2006
201.250	DINEIA MARQUES PEREIRA	Fiscal Tributario	TAF A02	26/04/2004
201.903	DIRLEI OLIMPIO MUNIZ PONTES	Professor "D"	GOMB01	03/04/2006
201.834	DULCE DE FATIMA DA CRUZ	SERVICOS GERAIS	GODB02	01/09/2005
202.036	EDILENE MARIA DE MELO	SERVICOS GERAIS	GODB01	11/09/2006
202.355	EDILEUZA NOGUEIRA LIMA	Professor "A"	GOMA01	28/08/2008
202.310	EDINALVA DOS SANTOS SILVA	Professor "A"	GOMA01	01/07/2008
201.271	EDIR MELO OLIVEIRA	SERVICOS GERAIS	GODB02	21/05/2004
201.999	EDNALDO DA SILVA	Motorista de Viaturas Pesadas	GODA01	03/04/2006
200.242	EDNILSA MARIA DE OLIVEIRA ABREU	Professor "D"	GOMB04	16/03/1998
202.007	EDSON DA SILVA	Motorista de Viaturas Pesadas	GODA01	14/06/2006
200.243	EDSON MARCOLINO DAS VIRGENS	Merendeira	GODA04	16/03/1998
201.962	EDSON PEREIRA FREIRES	Motorista de Viaturas Pesadas	GODA01	08/05/2006
201.303	ELAINE DA PENHA SILVA	SERVICOS GERAIS	GODB02	08/06/2004
200.950	ELCI APARECIDA DE AMORIM	Inspetor Escolar I	GODC02	21/01/2003
202.303	ELCILEY DA SILVA CASSEMIRO	Professor "A"	GOMA01	11/7/2008
402.371	ELDO APARECIDO BEZERRA	Assessor Especial II	CC09	06/10/2008
202.112	ELENICE APARECIDA DE OLIVEIRA	Professor "D"	GOMB01	08/05/2007
202.299	ELIANA TEIXEIRA DA CRUZ	Professor "A"	GOMA01	17/2/2008
201.901	ELIANE DUARTE BATISTA	Professor "D"	GOMB01	03/04/2006
402.263	ELIANE TERESINHA CASTELLANI	Assessor Especial I	104	2/6/2008
200.745	ELIAS NASCIMENTO DE SOUZA	Motorista de Viaturas Pesadas	GODA03	01/03/2002
401.475	ELIAZER VENANCIO DE SOUZA	Chefe de Departamento	CC07	03/01/2005
201.043	ELINA MAMI DA SILVA	Auxiliar Administrativo	GODB02	01/08/2003
201.262	ELIZEU RODRIGUES ALMEIDA	Vigia	GODA01	08/05/2004
201.164	ELSON FERREIRA SANTOS	Auxiliar de Mecanico	GODA02	23/02/2004
402.362	ELZA MACIEL GONCALVES	Encarregado da S de Apoio e Direção	CC11	09/09/2008
201.963	ELZENI SILVA OLIVEIRA	SERVICOS GERAIS	GODB01	09/05/2006
202.180	ERASMO JOSE FASSICOLO	Vigia	GODA01	25/06/2008
402.092	ESTHER MARIA DE OLIVEIRA SILVA	Diretor do Suporte Educacional	CC09	01/03/2007
200.718	EULINDA DA SILVA	Professor "D"	GOMB03	06/02/2002
201.977	EVERTON GLAUBER DO NASCIMENTO	Encanador	GODB01	12/05/2006
202.392	FABIOLA BACK	Agente Administrativo	GTA A01	01/12/2008
200.923	FATIMA DAPONT DA ROSA	Merendeira	GODA02	20/01/2003
201.577	FERNANDA DA SILVA	SERVICOS GERAIS	GODB02	03/03/2005
202.350	FLAVIO DO NASCIMENTO	Vigia	GODA01	05/08/2008
202.031	FLAVIO LEITE ALVES	Engenheiro Civil	ANSO01	14/08/2006
202.296	FRANCISCO DE ASSIS SIDOU	Professor "A"	GOMA01	10/7/2008
200.931	FRANCISCO FERNANDES GADELHA	Motorista de Viaturas Pesadas	GODA02	29/01/2003
201.162	FRANCISCO SOUZA LIMA JUNIOR	Vigia	GODA01	23/02/2004
200.199	GABRIELA PEREIRA DA SILVA	SERVICOS GERAIS	GODB04	01/01/1998
402.341	GABRIELE AUGUSTA DA SILVA	Coordenador de Suporte Educacional	CC08	01/09/2008
402.282	GELSON LINS FILHO	Assessor Especial II	CC09	01/09/2007
201.243	GENOVEVA ROSA PINHEIRO	SERVICOS GERAIS	GODB02	19/04/2004
201.947	GENY RODRIGUES DE SOUZA SILVA	SERVICOS GERAIS	GODB01	19/04/2006
200.575	GERONIMO PEREIRA DE ARAUJO	Professor "D"	GOMB03	05/02/2001
202.387	GHISLAINE APARECIDA PEREIRA	Professor "A"	GOMA01	01/12/2008
402.222	GILMAR SOUZA AGUIAR	Assessor Especial IV	CC12	11/02/2008
201.944	GILVANE SILVA TEIXEIRA	SERVICOS GERAIS	GODB01	18/04/2006
201.326	GILZA DIAS DE FREITAS	Coordenador Administrativo	GTAC02	01/07/2004
202.292	GISELENE GONCALVES DA SILVA	Professor "D"	GOMB01	01/07/2008
202.193	GIVANILDO ALVES PESSOA	Auxiliar de Mecanico	GODA01	09/11/2007
200.942	GLADIS PLODOW	Inspetor Escolar I	GODC02	29/01/2003
202.005	HEITOR ATILIO SCHNEIDER	Contador	ANSE01	08/06/2006
201.987	HERMES VIEIRA DE SOUZA AIKANA	SERVICOS GERAIS	GODB01	27/04/2006
202.367	HOSANA PEREIRA DA SILVA	SERVICOS GERAIS	GODB01	30/09/2008
402.363	INARA LUIZA SALVI DALLOLMO	Chefe de Departamento Pedagógico	CC07	01/09/2008
200.792	INEIDE DA SILVA SOARES	Professor "D"	GOMB03	12/04/2002
201.242	INES BATISTA ALMEIDA	Merendeira	GODA02	15/04/2004
201.799	IONE PEDRODO ROCHA	SERVICOS GERAIS	GODB02	23/05/2005
202.267	IRNA TERESINHA BERWANGER SOUZA	Professor "A"	GOMA01	24/6/2008
200.236	ISABEL APARECIDA DOS PASSOS SILVA	Merendeira	GODA04	13/03/1998
202.343	ISAIAIS NOGUEIRA BORGES	Vigia	GODA01	28/07/2008
402.022	ISRAEL FERREIRA LEITE	Diretor de Divisao	CC08	01/05/2006
201.255	IVALCIR CONCEICAO DE CASTILHOS	Professor "D"	GOMB02	04/08/2004
201.965	IVAN LUIS RODRIGUES	Operador de Pa Carregadeira	GODB01	10/05/2006
201.005	IVANETE ALVES DOS SANTOS	Merendeira	GODA02	01/04/2003
202.298	IVANETE CRISTINA PEREIRA	Professor "A"	GOMA01	11/7/2008
201.289	IVANETE GONCALVES DE ARAUJO COSTA	SERVICOS GERAIS	GODB02	19/05/2004
201.042	IVANETE RIBEIRO SOARES	Inspetor Escolar II	GODB02	23/05/2003
201.077	IVETE CANDIDO TOLEDO	Advogado	ANSE02	01/09/2003
200.461	IVETE FERREIRA BERTOZZI	Professor "D"	GOMB03	06/04/2000
200.476	IVONETE DA SILVA DAMIAO	Professor "D"	GOMB03	13/04/2000
402.049	IZABEL MARIA ALVES ORTIZ	Secretario Escolar	CC11	22/08/2006
200.944	JAIR DUTRA DOS SANTOS	Trabalhador Braçal	GODA02	29/01/2003
200.815	JANETE APARECIDA DE MELLO DE OLIVEIRA	SERVICOS GERAIS	GODB03	06/05/2002
200.743	JANETE SOARES	Professor "D"	GOMB04	1/3/2002
201.257	JANETE SOARES	Professor "D"	GOMB02	06/05/2004
201.958	JEANETE GONCALVES DE OLIVEIRA	Professor "D"	GOMB01	02/05/2006



202.058	JESUINO ANOLACIO DA ASSUNCAO	SERVICOS GERAIS	GODB01	06/10/2006	202.293	LUZINETE VITAL DE ARAUJO	Inspetor Escolar I	GODC02	17/01/2003
102.324	JOANA RODRIGUES DA SILVA	Professor "D"	GOMB01	21/07/2008	200.953	MAGNO JESUS DOS SANTOS	Coordenador Administrativo	GTAC02	17/01/2003
201.717	JOAO ALBERTO KONZEN	Vigia	GODA01	20/04/2005	200.630	MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO NETTO	Motorista de Viaturas Pesadas	GODA03	09/04/2001
200.253	JOAO LUIZ MORIN	Motorista de Viaturas Pesadas	GODA04	17/03/1998	201.982	MARCELLO BRAGA DE OLIVEIRA	Agente Administrativo	GTAA01	16/05/2006
202.265	JOAO LUIZ ZANCHIN	SERVICOS GERAIS	GODB01	23/06/2008	200.985	MARCIA ALVES DOS SANTOS	Merendeira	GODA02	07/02/2003
402.257	JOAO ROBERTO DA SILVA	Coordenador de Fundo Municipal	CC08	09/05/2008	200.486	MARCIA DE LIMA BARBOSA SILVINO	Professor "D"	GOMB03	19/04/2000
202.125	JOAO ROQUE BONFIM	Eletricista	GTAA01	20/06/2007	200.457	MARCIA LUZIA FASSICOLO	Professor "D"	GOMB03	05/04/2000
401.915	JOAO VLADIMIR LOPES BARBOSA	Coordenador de Suporte Educacional	CC08	17/04/2006	202.243	MARCOS ANTONIO GIOTTO	Motorista de Viaturas Pesadas	GODA01	14/04/2008
202.394	JOCELI JOSE RIBEIRO	Motorista de Viaturas Leves	GODA01	01/12/2008	202.342	MARCOS PAIVA MONTEIRO	Professor "D"	GOMB01	28/07/2008
200.951	JOELMA CAMARGO BARBOSA	Inspetor Escolar I	GODC02	27/01/2003	201.136	MARCOS PEREIRA DA SILVA	Operador de Pa Carregadeira	GODB02	04/02/2004
402.364	JOELMA DA SILVA FERREIRA	Chefe de Departamento	CC07	01/09/2008	201.258	MARCOS RODRIGUES ALMEIDA	Vigia	GODA01	08/05/2004
201.999	JORGE ANTONIO RIBEIRO FILHO	SERVICOS GERAIS	GODB01	01/06/2006	200.925	MARGARETE DE FATIMA BUENO LIMA LIRA	Agente Administrativo	GTAA02	17/01/2003
202.008	JORGE MEDEIROS PONTES NETO	Auxiliar Administrativo	GODB01	21/06/2006	201.233	MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA	Secretario Escolar II	GODB02	15/04/2004
200.967	JOSE AILTON NOGUEIRA LIMA	Coordenador Administrativo	GTAC02	05/02/2003	201.989	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DOS SAMARAL	SERVICOS GERAIS	GODB01	26/05/2006
200.497	JOSE APARECIDO RAMOS PESSOA	Vigia	GODA02	10/05/2000	200.356	MARIA BENEDITA JULIO	SERVICOS GERAIS	GODB04	11/02/1999
402.225	JOSE BENEDITO DE MORAES	Assessor Especial III	CC12	11/02/2008	402.127	MARIA CANDIDA GURGEL	Chefe de Departamento Pedagógico	CC07	01/06/2007
200.466	JOSE CAMARGO BARBOSA	Operador de Trator de Esteira	GODB03	10/04/2000	200.595	MARIA CLEIA DE OLIVEIRA	Professor "D"	GOMB03	02/03/2001
200.999	JOSE DESIDERIO FERREIRA	Trabalhador Braçal	GODA02	03/03/2003	200.653	MARIA DA PENHA ALVES DE LIMA	Professor "D"	GOMB03	11/06/2001
401.420	JOSE FERREIRA DE ALMEIDA JUNIOR	Assistente de Secretaria Escolar	CC12	03/01/2005	200.251	MARIA DA PENHA LEMES VANDERLEY	Professor "D"	GODA04	21/06/2004
202.192	JOSE JOAO DA SILVA	Auxiliar de Mecânico	GODA01	1/11/2007	201.316	MARIA DA PENHA LEMES VANDERLEY	Professor "D"	GOMB01	16/3/1998
OBS: RESPONSÁVEL PELA UNIDADE		RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO							
REGINALDO RUTTMANN PREFEITO MUNICIPAL		ORLANDO KESTER SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO							
ESTADO DE RONDÔNIA	RELAÇÃO DE PESSOAL EXISTENTE EM 31/12	EXERCICIO							
TRIBUNAL DE CONTAS		2008							
Matricula	NOME DO EMPREGADO	EMPREGO	NÍVEL OU DATA						
			PADRÃO ADMISSÃO						
201.943	JOSE MARCIO DE OLIVEIRA	Motorista de Viaturas Pesadas	GODA01	17/04/2006	200.197	MARIA HELENA JULIO	Merendeira	GODA01	01/11/1998
200.720	JOSE MARIA DE OLIVEIRA	Professor "A"	GOMA03	21/02/2002	200.845	MARIA MARGARIDA JESUS DOS SANTOS	SERVICOS GERAIS	GODB03	12/07/2002
200.385	JOSE PEREIRA DA CRUZ	Auxiliar de Mecânico	GODA03	14/05/1999	401.905	MARIA NAZARE AIKANA	Encarregado da S de Apoio e Direção	CC11	03/04/2006
202.095	JOSE PEREIRA DA SILVA	Motorista de Viaturas Pesadas	GODA01	19/03/2007	202.391	MARIA ODELIA MOREIRA DA SILVA MANGUEIRA	SERVICOS GERAIS	GODB01	01/12/2008
201.167	JOSE REGINALDO DOS SANTOS	Fiscal de Obras e Posturas	TAF01	04/03/2004	201.249	MARILDA ALVES MILANDRI	Secretario Escolar I	GTAA02	26/04/2004
201.992	JOSE RUBENS DE SOUZA QUIRINO	Técnico em Agropecuária	GTAB01	29/05/2006	200.793	MARILENE CRIST	Professor "D"	GOMB03	17/04/2002
201.925	JOSEFA PASSOS ALVES	Professor "D"	GOMB01	03/04/2006	202.180	MARILZA DA SILVA BARBOSA	SERVICOS GERAIS	GODB01	19/09/2007
401.902	JOSELIA AIKANA	Encarregado da S de Apoio e Direção	CC11	03/04/2006	200.365	MARILZA GONCALVES SALMENTO	SERVICOS GERAIS	GODB04	25/02/1999
201.904	JOSIANE JANARA DA COSTA SOARES	Professor "D"	GOMB01	03/04/2006	402.372	MARINALVA COSTA SIQUEIRA	Coordenador de Fundo Municipal	CC08	06/10/2008
201.960	JOZIBERTO MENDES MARTINS	Mecânico Geral	GODB01	02/05/2006	201.153	MARINALVA DA SILVA CASTILHOS	Inspetor Escolar I	GODC02	17/02/2004
202.113	JOZILEIDE MENDES MARTINS	SERVICOS GERAIS	GODB01	07/05/2007	200.492	MARINEY MOREIRA	Auxiliar Administrativo	GODB03	01/03/2000
202.354	JUCEMARA ELSNER REBELATTO SCHNEIDER	Professor "D"	GOMB01	01/09/2008	200.984	MARIO LUNELLI	SERVICOS GERAIS	GODB02	04/02/2003
401.426	JULIANA RODRIGUES FERRO	Assessor Especial II	CC09	03/01/2005	200.992	MARISA MOREIRA	Coordenador Administrativo	GTAC02	04/02/2003
402.285	JULIO CESAR LACERDA DE SOUZA KRAVICZ	Assessor Especial II	CC09	02/07/2008	201.304	MARLENE OLIVEIRA DE JESUS	SERVICOS GERAIS	GODB02	09/06/2004
402.155	JUNIOR CESAR DE LIMA	Assessor Especial II	CC09	01/08/2007	200.496	MARLI DE OLIVEIRA	Professor "D"	GOMB03	09/05/2000
202.303	JURACY ALVES DE DEUS DE OLIVEIRA	Professor "A"	GOMA01	09/07/2008	201.121	MARLON MARIANO MARQUES	Mecânico Geral	GODB02	28/01/2004
200.791	JUSSARA JAUDETE RIBAS	Professor "A"	GOMA01	01/12/2002	202.300	MARLUCE MATEUS DO CARMO	SERVICOS GERAIS	GODB02	22/02/2001
201.120	KATHERINE MACIEL FRAGA MARQUES	Agente Administrativo	GTAA02	28/01/2004	200.744	MARTA FRANCISCA JULIO	Professor "D"	GOMB03	01/03/2002
200.983	KATIUCIA PAULA DA SILVA	Coordenador Administrativo	GTAC02	13/02/2003	201.310	MAURILSO DOS REIS SILVA	SERVICOS GERAIS	GODB02	14/06/2004
402.284	LADI DOS SANTOS	Assessor Especial IV	CC12	01/07/2008	201.994	MICHEL GOMES	SERVICOS GERAIS	GODB01	30/05/2006
201.171	LAUDECIER DE CASTILHOS	Agente Administrativo	GTAA02	15/03/2004	402.159	MIRIAN FRANCISCO DA SILVA FREIRE	Chefe de Secao	CC11	13/08/2007
201.949	LAURINEI DA SILVA MORAIS	SERVICOS GERAIS	GODB01	19/04/2006	200.993	MOISES CAZUZA DE ANDRADE	Agente Administrativo	GTAA02	06/02/2003
202.386	LECILDA TEREZINHA DO NASCIMENTO	Merendeira	GODA01	01/12/2008	102.351	NAIMA MARIA RIGO	Assistente Social	ANS001	15/08/2008
202.272	LEIDE JESUS DOS SANTOS	Professor "D"	GOMB01	20/6/2008	200.479	NANCI DE FATIMA ARAUJO CARAMELLO	Professor "D"	GOMB03	14/04/2000
202.389	LEIDENIR RIBAS	SERVICOS GERAIS	GODB01	01/12/2008	200.260	NEIDIMIR DE ARAUJO GAMA	Vigia	GODA01	18/03/1998
200.941	LENI PAIXAO DA SILVA	Orientador Educacional	GOMC02	20/01/2003	200.990	NELSON MATHEUS DE RAMOS	Vigia	GODA02	13/02/2003
201.954	LETICIA MARIA SANTI CARDOSO	Psicólogo	ANS001	24/04/2006	200.518	NELSON NERIS DA SILVA	Vigia	GODA01	03/07/2000
202.305	LETICIA PASTORELO	Supervisor Escolar	CC08	11/02/2008	201.932	NILSON CAMARGO BARBOSA	Motorista de Viaturas Pesadas	GODA01	10/04/2006
202.375	LIDIA SALUSTIANA DA SILVA TOLEDO	Merendeira	GODA01	30/10/2008	202.345	NOELI RIBEIRO DA CRUZ ROSSACI	SERVICOS GERAIS	GODB01	30/07/2008
200.493	LIDIANE MACEDO DE ARAUJO	Auxiliar Administrativo	GODB03	02/05/2000	200.215	NORMA TECLANIA SARAIVA BARROS	Professor "D"	GOMB04	2/2/1996
201.211	LUCAS PEREIRA JULIO	Motorista de Viaturas Pesadas	GODA02	01/03/2004	201.212	NORMA TECLANIA SARAIVA BARROS	Auditor	ANS002	06/04/2004
200.540	LUCELIA DA SILVA CASTRO	Secretario Escolar II	GODB03	29/08/2000	201.961	ORCILINO LUIZ DE AZAMBUJA	Vigia	GTAC01	03/05/2006
200.369	LUCELIA DE OLIVEIRA ELOI	Professor "D"	GOMB04	02/03/1999	402.073	OSMAR ACOSTA LUGO	Diretor de Divisao	CC08	01/11/2006
201.009	LUCIANA DE SOUZA BUENO	Inspetor Escolar II	GODB02	04/04/2003	202.279	OSVALDO MANOEL ALVES DA SILVA	Vigia	GODA01	24/06/2008
402.281	LUCIANO PIRES MESQUITA	Assessor Especial II	CC09	13/08/2007	401.584	PAULO CAMPAGNOLLI	Assessor Especial I	CC07	01/03/2005
202.359	LUCICLEIA SILVA DO NASCIMENTO	Professor "A"	GOMA01	02/09/2008	201.158	PAULO CAZUZA DE ANDRADE	Fiscal Tributario	TAF02	16/02/2004
201.302	LUCIENE REIS	SERVICOS GERAIS	GODB02	07/06/2004	202.002	PAULO CESAR SOUZA DA SILVA	SERVICOS GERAIS	GODB01	01/06/2006
202.385	LUCILENE RIBAS	Merendeira	GODA01	01/12/2008	200.982	PAULO VALJAO FERREIRA	SERVICOS GERAIS	GODB02	27/02/2003
401.170	LUCILENE SILVA DO NASCIMENTO	SERVICOS GERAIS	GODB02	11/03/2004	200.470	PEDRO JULIO DA SILVA	Pedreiro	GODA03	12/04/2000
202.379	LUCINEIA TEOBALDO DE OLIVEIRA	SERVICOS GERAIS	GODB01	24/11/2008	200.358	PEDRO MIGUEL DE ANDRADE	Professor "D"	GOMB04	15/02/1999
201.935	LUCINEIDE APARECIDA JULIO	Contador	ANSE01	01/04/2006	202.152	RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI	Advogado	ANSE01	01/08/2007
200.963	LUIS CRISTIANO SOARES	SERVICOS GERAIS	GODB02	22/01/2003	202.393	RAFAELA STRUCKEL	Agente Administrativo	GTAA01	01/12/2008
200.520	LUIZ APARECIDO DE SOUZA LIMA	Vigia	GODA02	13/07/2000	201.952	RAQUEL BARBOSA RUAS	SERVICOS GERAIS	GODB01	24/04/2006
201.246	LUIZ CARLOS ANTUNES	Professor "D"	GOMB02	20/04/2004	402.340	REGIANE SANTOS DE OLIVEIRA	Assistente de Secretaria Escolar	CC12	12/08/2008
201.931	LUIZ CARLOS BROCANELLI	Motorista de Viaturas Pesadas	GODA01	10/04/2006	200.934	REGINA JULIO	Agente Administrativo	GTAA02	17/01/2003
200.986	LUZIA ARCANJO SALMENTO	Auxiliar Administrativo	GODB02	07/02/2003	200.846	REGINALDA RIBEIRO DE SOUZA NOVAIS	SERVICOS GERAIS	GODB03	18/07/2002
					401.508	REGINALDO RUTTMANN	Prefeito Municipal	PREF01	03/01/2005
					401.882	RITA RODRIGUES DOURADOS	Assistente de Diretoria Escolar	CC12	01/02/2006

202.314	ROBERTO ALVES DE BRITO	Professor "A"	GOMA01	11/07/2008
402.074	ROBERTO FRANCISCO DE SOUZA	Diretor de Divisão	CC08	07/11/2006
202.240	ROBERTO MENDONÇA DA SILVA	Auxiliar Administrativo	GODB01	31/03/2008
200.948	ROGERIO ALEXANDRE DA ROSA	SERVICOS GERAIS	GODB02	20/01/2003
201.950	RONALDO ADRIANO DA COSTA	Vigia	GODA01	19/04/2006
201.256	RONALDO DUMMER BEYER	Vigia	GODA02	04/05/2004
202.269	RONALDO MARQUES DE QUEIROZ	Professor "D"	GOMB01	20/06/2008
202.059	RONDINELLE CONSTANTINO DE SOUZA	SERVICOS GERAIS	GODB01	11/10/2006
201.970	ROSA MONICA RODRIGUES DE OLIVEIRA	SERVICOS GERAIS	GODB01	10/05/2006
201.007	ROSANGELA APARECIDA ALVES DE LIMA	Inspetor Escolar II	GODB02	01/04/2003
202.347	ROSANGELA FRANCISCA DA LUZ	Professor "A"	GOMA01	01/08/2008
202.295	ROSELI MARCOLINO DAS VIRGENS	Professor "A"	GOMA01	4/7/2008
201.026	ROSIDETE RAMOS PESSOA DA SILVA	Fiscal Tributario	TAF02	15/05/2003
201.361	ROSILENE CAMPOE MARTIM	Professor "D"	GOMB02	30/08/2004
200.458	ROSILENE DO CARMO C DA SILVA MONTEIRO	Professor "D"	GOMB03	06/04/2000
200.535	ROSINALVA BORGES CRUZ	Professor "D"	GOMB03	15/08/2000
202.266	ROSINEIA SOARES CARDOSO	Professor "A"	GOMA01	20/6/2008
200.959	ROSINEIDE MARIA DIEHL	Coordenador Administrativo	GTAC02	15/01/2003
201.168	ROSIRENE PEREIRA DA SILVA	SERVICOS GERAIS	GODB02	05/03/2004
202.346	RUBEM OLINO DA ROSA	Professor "D"	GOMB01	01/08/2008
402.137	RUTE DE BRITO	Chefe de Secao	CC11	02/07/2007
202.301	SANDRA DE CASTILHOS	Professor "A"	GOMA01	10/7/2008
202.270	SANDRA REGINA RODRIGUES DE CASTRO	Professor "A"	GOMA01	20/6/2008
200.940	SAULO CAZUZA DE ANDRADE	Fiscal de Obras e Posturas	TAF02	28/01/2003
200.298	SEBASTIAO ALBINO DE MATOS	Vigia	GODA03	04/05/1998
200.408	SEBASTIAO BATISTA DE OLIVEIRA	Carpinteiro	GODA04	03/08/1999
201.325	SEBASTIAO GOMES FERREIRA	Mecanico Geral	GODB02	30/06/2004
200.600	SEBASTIAO SILVESTRE BARBOSA	Professor "A"	GOMA03	05/03/2001
202.308	SELMARIBEIRO DA SILVA	Professor "A"	GOMA01	01/07/2008
200.519	SIDINEY PEREIRA SOARES	SERVICOS GERAIS	GODB03	06/07/2000
402.138	SIMONE DOS SANTOS	Encarregado da S de Apoio e Direção	CC11	25/06/2007
201.927	SIMONE GONCALVES DA SILVA	Auxiliar Administrativo	GODB01	07/04/2006
200.924	SINDOVAL GONCALVES	Agente Administrativo	GTAA02	17/01/2003
202.384	SIRLEY SANTOS ALMEIDA	SERVICOS GERAIS	GODB01	01/12/2008
201.301	SOLEJA PINHEIRO DOS SANTOS	SERVICOS GERAIS	GODB02	04/06/2004
401.884	SONIA APARECIDA DO NASCIMENTO	Encarregado da S de Apoio e Direção	CC11	13/02/2006
201.270	SONIA MARIA DA SILVA	Merendeira	GODA02	19/05/2004
401.539	SONIA MARIA DE OLIVEIRA	Encarregado da S de Apoio e Direção	CC11	10/02/2005
200.816	SUELI ANTUNES LUZ	SERVICOS GERAIS	GODB03	06/05/2002
201.288	SUELI GUEDES DE SOUSA	Professor "D"	GOMB02	12/05/2004
202.388	SUELI TEODORO DA SILVA MOTA	SERVICOS GERAIS	GODB01	01/12/2008
402.378	TANIA GIOTTO	Assessor Especial II	CC09	03/11/2008
200.554	TANIA HELENA JULIO	SERVICOS GERAIS	GODB03	28/11/2000
201.040	TARLEI CRISTIAN DE LIMA	Vigia	GODA01	30/05/2003
200.583	TEREZA PEREIRA SCHLOSSER	Professor "D"	GOMB03	13/02/2001
202.309	THIAGO LOPES DE OLIVEIRA	Professor "A"	GOMA01	01/07/2008
202.348	VALDECIR JOSE BRIZOLLA	SERVICOS GERAIS	GODB01	01/08/2008
201.311	VALDEIR RUEBENICH	SERVICOS GERAIS	GODB02	14/06/2004
200.495	VALDELICE DE OLIVEIRA JERONIMO	SERVICOS GERAIS	GODB03	03/05/2000
202.304	VALDETE GONCALVES DE ARAUJO	Professor "A"	GOMA01	2/7/2008
200.488	VALDIRENE ALVES DE OLIVEIRA PANIAGO	Professor "D"	GOMB03	20/04/2000
201.260	VALNELIA PIRES MESQUITA	Merendeira	GODA02	14/05/2004
202.271	VALTEIR FERREIRA ALVES	Professor "D"	GOMB01	20/06/2008
202.302	VALTER SANTOS DA SILVA	Professor "A"	GOMA01	11/7/2008
201.162	VANDERLEI RESCAROLLI	Motorista de Viaturas Leves	GODA02	23/02/2004
201.335	VANEZA ALBINO CONCEICAO	SERVICOS GERAIS	GODB02	09/07/2004
201.002	VERA LUCIA DE OLIVEIRA ZIMOLONG	Merendeira	GODA02	20/03/2003
200.480	VERA LUCIA TRINDADE DE OLIVEIRA	Professor "A"	GOMA03	14/04/2000
200.987	VERA LUCIA VIEIRA DE BARROS	Coordenador Administrativo	GTAC02	07/02/2003
202.294	VERANICE TAGLIARI ANDREOLA	Professor "A"	GOMA01	15/07/2008
201.794	VILMA APARECIDA DA SILVA	SERVICOS GERAIS	GODB02	29/04/2005
200.782	VILMA APARECIDA DOS PASSOS	SERVICOS GERAIS	GODB03	11/03/2002
200.361	VILMA PINHEIRO	Professor "D"	GOMB04	22/02/1999
202.254	VILSON DOS SANTOS	Vigia	GODA01	2/5/2008
200.666	VILSON RAMOS DE ALMEIDA	Professor "D"	GOMB03	2/7/2001
201.253	VILSON RAMOS DE ALMEIDA	Professor "D"	GOMB02	30/04/2004
200.467	WARRISON JOSE MOURA CIRILO	Professor "D"	GOMB03	10/04/2000
201.312	WISLEY MACHADO DE LIMA CALDEIRA	SERVICOS GERAIS	GODB02	18/06/2004
200.201	ZENAIDE PEREIRA DA SILVA	SERVICOS GERAIS	GODB04	01/01/1998
200.998	ZILA DE OLIVEIRA DOS SANTOS DE ANDRADE	Inspetor Escolar II	GODB02	26/03/2003
OBS:	RESPONSÁVEL PELA UNIDADE	RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO		

REGINALDO RUTTMANN
PREFEITO MUNICIPAL

ORLANDO KESTER
SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 003/CPL/2009

A Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações, TOMADA DE PREÇO Nº: 003/CPL/2009, Tipo "TÉCNICA e PREÇO", para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Implantação de Aluguel de Softwares que atendam legislações específicas, em Contabilidade Pública, Administração de Pessoal – Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Tributos, I.S.S.Q., I.P.T.U e Compras – CPL, em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde, para ser executado sob o regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, observadas as condições estabelecidas no Edital, com recebimento da documentação para habilitação e os da proposta comercial, a serem entregues até às 09:00 horas – **Horário Local** do dia **22 de Setembro de 2.009**, na sala onde Funciona a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. João Falcão, 2119 - Centro – Cacaúlândia – RO, telefone 3532 2121/21047. A cópia do Edital poderá ser adquirida na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, da 7:30 às 12:00 horas e nas Sexta-Feira 7:30 às 13:00 Hs. Cujo ônus da reprodução do Edital será por conta do interessado

Cacaúlândia – RO, 13 de Agosto de 2009

VALDEMIR A RAIMUNDO
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/09 PROCESSO Nº 392/2009

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo e Material de Distribuição Gratuita (Leite In Natura) p/atender o Fundo de Assistência Social e Semec.

REALIZAÇÃO: Dia 28/08/09.

ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 28/08/09 às 09 00 hs.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Cacaúlândia o Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a quinta-feira no horário das 7:30 às 12:00 hs e na sexta-feira das 7:00 as 13:00 hs no endereço Rua João Boava nº 2119 ou pelo endereço Eletrônico (www.cacaulandia.ro.gov.br).

Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3532-2121

Fonte de Recurso: RECURSO PRÓPRIOS
Cacaúlândia – RO, 12 de Agosto de 2009

VALDEMIR A RAIMUNDO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO, FORMA PRESENCIAL Nº 051/2009.

PROCESSO Nº 084/GLOBAL/2009.

O Município de Cacoal, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo "menor preço global", que será julgado por ITEM, tendo por objeto a locação de 01(um) veículo tipo microônibus ou van, para transporte de pacientes, conforme Edital e seus anexos.

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Data de abertura: Dia 28/08/2009

Horário: 08h30min

Local de realização da sessão: Prefeitura Municipal de Cacoal – RO. Endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2.100, Bairro Centro. Obtenção do edital : gratuitamente através do site www.cacoal.ro.gov.br/, ou diretamente na CPL. no endereço supra citado. Telefone: (0xx69) 3907-4073. Das 07:30 às 12:00 ou 14:00 às 17:30 horas. Cacoal – RO, 14 de agosto de 2009.

Silvia Durães Gomes
Pregoeira
Port. 737/GP/2009.

PREFEITURA MUNICIPIO DE CUJUBIM
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2009**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM – RO, através do pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2009 foi caracterizado Licitação **DESERTA**, fixaremos a nova data e horário, para que se proceda ao certame licitatório.

Cujubim-RO, 14 de agosto de 2.009.

Roberta Eulina França Brito dos Santos
Pregoeira

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2009**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM – RO, através do pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que na sede da Prefeitura situada à Avenida Condor, nº 2588, na sala da CPL, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2009 do tipo menor preço por item, autorizado através do Processo nº 259/2009, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 040/06, de 18.06.06.

Objeto: aquisição de óleo diesel

Convênio: 072/SUFRAMA/2007

Data de Abertura: 27/08/2009 às 09h 00mn.

Local: Prefeitura Municipal de Cujubim.

O Presente Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra citado, das 7:30 às 13:00 horas.

Cujubim-RO, 14 de agosto de 2.009.

Roberta Eulina França Brito dos Santos
Pregoeira

PREFEITURA DO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Divulgação do Resultado da Análise de títulos do Processo Seletivo Simplificado da Saúde, regido pelo Edital n. 001/DA/SEMAF.

(Avaliação de Títulos)

EDITAL N. 005/DA/SEMAF, DE 14 DE AGOSTO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Pimenta Bueno, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno do Estado de Rondônia, e conforme documentação constante nos autos do Processo nº 3376/2009, assim **Divulga o Resultado da Análise de Títulos do Processo Seletivo Simplificado da Saúde (Análise de Títulos)**, regido pelo Edital n. 001/DA/SEMAF, de 16 de Julho de 2009, que objetiva a contratação de **Profissionais da Área de Saúde** para atender, no âmbito da Secretaria Municipal da SAÚDE, baseado nas regências da Lei Municipal n. 1.529, de 03 de Junho de 2009, conforme Anexo deste Edital.

Pimenta Bueno-RO 14 de Agosto de 2009.

**AUGUSTO TUNES PLAÇA
PREFEITO**
AUXILIAR DE VETERINÁRIA

NOME	CPF	ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA
Silva Veríssimo	694.657.112-68	Auxiliar de Veterinária	40 Horas
Valci da Silva Pereira	879.829.432-68	Auxiliar de Veterinária	40 Horas

MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 HORAS

NOME	CPF	ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA
Paulo Chaves Morais	121.404.522-87	Clínico Geral	20 Horas
Fernando Antonio Ferreira de Araújo	291.505.744-34	Clínico Geral	20 Horas
Sérgio Pacheco Mérida	162.774.142-91	Clínico Geral	20 Horas
Regismar Cardoso de Araújo	290.129.616-53	Clínico Geral	20 Horas
Justo Nelson Silvestre	421.041.062-49	Clínico Geral	20 Horas
Tarcísio Donizette Pichek	582.827.932-72	Clínico Geral	20 Horas
Estanislau Pitwak Júnior	418.766.282-00	Clínico Geral	20 Horas
Aline Carol Liberalino Martins	010.144.924-08	Clínico Geral	20 Horas

Wender Cleber Bento	670.995.302-59	Clínico Geral	20 Horas
Joseli Dantas da Silva	603.980.192-15	Clínico Geral	20 Horas
Walder Silvestre	643.152.822-00	Clínico Geral	20 Horas
Mary Midori Kanno	006.356.659-13	Clínico Geral	20 Horas
Ana Cláudia Tribulato da Cunha Castro	295.494.998-80	Clínico Geral	20 Horas
Arthur Ramalho Monfredinho	560.464.132-49	Clínico Geral	20 Horas

MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF 40 Horas

NOME	CPF	ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA
Carlos Magno Cardoso de Araújo	485.399.106-91	Clínico Geral	40 Horas
Gladys Castelo Quispe	124.243.718-57	Clínico Geral	40 Horas
Tarcísio Donizette Pichek	582.827.932-72	Clínico Geral	40 Horas
Walder Silvestre	643.152.822-00	Clínico Geral	40 Horas
Ana Cláudia Tribulato da Cunha Castro	295.494.998-80	Clínico Geral	40 Horas
Arthur Ramalho Monfredinho	560.464.132-49	Clínico Geral	40 Horas

MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

NOME	CPF	ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA
Tarcísio Donizette Pichek	582.827.932-72	Ultrassonografia	20 Horas

MÉDICO PEDIATRA

NOME	CPF	ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA
Keila Cristina Gazetta	662.559.292-72	Pediatra	40 Horas

PSICÓLOGO

NOME	CPF	ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA
Anderson Lucas Rizzo Fajardo	299.132.628-01	Psicólogo	40 Horas
Silvia Tássia Lovatto	745.432.962-49	Psicólogo	40 Horas

PSICÓLOGO

NOME	CPF	ESPECIALIDADE	CARGA HORÁRIA
Hislaine Zanolli de Almeida	043.220.874-77	Psicólogo	20 Horas

EDITAL DE ABANDONO DE EMPREGO

Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – Ro, solicita o comparecimento da servidora Srª Rosani Aparecida Correia, portadora da CTPS n 67077, Serie 000006 - Ro, cargo fiscal sanitário, no prazo de **72 (setenta e duas horas)**, sob pena de caracterização do **abandono de emprego** previsto no artigo 482, letra "I", da CLT".

Pimenta Bueno – Ro, 13/08/2009

Augusto Tunes Praça
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO
Nº 004/CPL/2009**

A Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações, TOMADA DE PREÇO Nº: 004/CPL/2009, Tipo menor preço, para Contratação de Empresa Especializada p/na Execução de Cobertura e Instalação Elétrica na Quadra Poliesportiva da Escola Valdir Alberton no Tb 40 com recursos do **CONTRATO DE REPASSE Nº 263.761-56/2008 /MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA**, observadas as condições estabelecidas no Edital, com recebimento da documentação para habilitação e os da proposta comercial, a serem entregues até às 09:00 horas – **Horário Local** do dia 03 de Setembro de 2.009, na Sala onde Funciona a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, localizada na Av. João Falcão, 2119 - Centro – Cacaúlândia – RO, telefone 532 2121/2087. A cópia do Edital poderá ser adquirida na sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado em dias úteis, da 7:30 às 12:00 e nas Sextas-Feira 7:00 às 12:00 Hs. Ou no site – www.cacaulandia.ro.gov.br Cujo ônus da reprodução do Edital será por conta do interessado

Cacaúlândia – RO, 13 de Agosto de 2009

JANAINÉ R BARBI MARCHI
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS
E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2009

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimentos dos interessados, **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço por Item" concernente Aquisição de Material Permanente (Tanques, Filtros e Bombas de Combustível) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Rolim de Moura. Da sessão de abertura: A sessão de abertura será realizada no dia **27 de agosto de 2009 às 10:30 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 - centro; Da autorização: **Processo Administrativo nº. 2197/2009**. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3332; 3442-1526, ramal 208

Rolim de moura, 13 de agosto de 2009.

Rosângela Lucia da Silva
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2009

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimentos dos interessados, **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço por Item" concernente a **Aquisição de Caixa de Peixe para Transporte de Peixe**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Da sessão de abertura: A sessão de abertura será realizada no dia **27 de agosto de 2009 às 08:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 - centro; Da autorização: **Processo Administrativo nº. 1647/2009**. Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3332; 3442-1526, ramal 208

Rolim de moura, 13 de agosto de 2009.

Rosângela Lucia da Silva
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
D'OESTE

ATO AVISO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2009.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, tendo em vista o aviso

de licitação SOB a MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL POR ITEM DE Nº 014/2009, Aquisição de um veículo a ser utilizado exclusivamente à saúde Indígena do Pólo Base de Alta Floresta D' Oeste - RO, visando assim melhorias a comunidade indígena do Município.

b) Da sessão de abertura: A sessão de abertura será no dia 28 de Agosto, às 09h00min (nove) horas na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, sito a Avenida Nilo Peçanha 4513 – Bairro Redondo;

c) Da Autorização: Processo Administrativo n.º 1.366/2009.

d) Da Fonte de Recursos: Recursos de resíduos pactuados do SAS no valor de 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais).

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 13h30min horas, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, ou através do telefone nº. (0xx69) 641-2818.

Alta Floresta D'Oeste – RO 13/08/2009.

Valdir Silvério
Pregoeiro CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
D'OESTE

ATO AVISO DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 015/2009 PARA REGISTRO DE
PREÇO.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, tendo em vista o aviso de licitação SOB a MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL POR ITEM DE Nº 015/2009 para REGISTRO DE PREÇO, referente a Aquisição de gêneros alimentícios materiais de limpeza, higiene e utensílios, para atender a Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, através das Secretarias Municipais.

b) Da sessão de abertura: A sessão de abertura será no dia 01 de Setembro, às 09h00min (nove) horas na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, sito a Avenida Nilo Peçanha 4513 – Bairro Redondo;

c) Da Autorização: Processo Administrativo n.º 1091/2009.

d) Da Fonte de Recursos: Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 13h30min horas, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, ou através do telefone nº. (0xx69) 641-2818.

Alta Floresta D'Oeste – RO 13/08/2009.

Valdir Silvério
Pregoeiro CPL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

ATO AVISO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2009 PARA
REGISTRO DE PREÇO.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, tendo em vista o aviso de licitação SOB a MODALIDADE DE PREGÃO

PRESENCIAL POR ITEM DE Nº 016/2009 para Registro de Preço referente a Aquisição de combustível automotivo para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, através das Secretarias Municipais.
b) Da sessão de abertura: A sessão de abertura será no dia 02 de Setembro, às 09h00min (nove) horas na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, sito a Avenida Nilo Peçanha 4513 – Bairro Redondo;
c) Da Autorização: Processo Administrativo n.º 1545/2009.

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 13h30min horas, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, ou através do telefone nº. (0xx69) 641-2818.

Alta Floresta D'Oeste – RO 13/08/2009.

Valdir Silvério
Pregoeiro CPL

Câmara Municipal do Interior

TERMO DE POSSE DO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR JOSÉ OTÔNIO LIMA SILVA NO CARGO
DE PREFEITO MUNICIPAL DE JI-PARANÁ.

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e nove, no Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ji-Paraná, às nove horas, perante a Mesa Diretora e demais Vereadores, sob a presidência do Vereador Nilton Cezar Rios, e, em razão do pedido de licença do Prefeito Municipal Senhor José de Abreu Bianco no período de 10 de agosto de 2009 a 10 de setembro de 2009, compareceu o Excelentíssimo Senhor José Otônio Lima Silva, Vice-Prefeito, eleito em 05 de outubro de dois mil e oito, munido de diploma e declaração de bens, que integram o presente termo. Lido o mencionado diploma pelo Senhor Secretário, o Excelentíssimo Senhor José Otônio Lima Silva reafirmou o compromisso legal, neste ato na qualidade de Prefeito Municipal, nos seguintes termos: **"PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E AS DEMAIS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI OUTORGADO, PROMOVER O BEM GERAL DO POVO E DE JI-PARANÁ, EXERCENDO COM PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DE MEU CARGO"**. Em seguida o Senhor Presidente declarou em voz alta que o Excelentíssimo Senhor José Otônio Lima Silva estava empossado nesta data, no cargo de Prefeito do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia. Por ser expressão da verdade, mandou lavar o presente termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo Presidente, pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário da Mesa.

Ji-Paraná-RO, 10 de agosto de 2009.

JOSÉ OTÔNIO LIMA SILVA
Prefeito

NILTON CEZAR RIOS
Presidente da CMJP

KLECIUS MODESTO DE ARAUJO
1º Secretário da CMJP